

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PROCESSO:	PC-e n. 1907/2025
UNIDADES JURISDICIONADAS:	<p>1. Prefeituras municipais, sendo envolvidas a:</p> <p>1.1 Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste; 1.2 Prefeitura Municipal de Vale do Anari; 1.3 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná; 1.4 Prefeitura Municipal de Alvorada D’Oeste; 1.5 Prefeitura Municipal de Presidente Médici; 1.6 Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste; 1.7 Prefeitura Municipal de Mirante da Serra; 1.8 Prefeitura Municipal de Teixeirópolis; 1.9 Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso; 1.10 Prefeitura Municipal de Urupá; 1.11 Prefeitura Municipal de Nova União; 1.12 Prefeitura Municipal de Jaru; 1.13 Prefeitura Municipal de Theobroma; 1.14 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.</p>
CATEGORIA	Auditória e Inspeção.
SUB-CATEGORIA	Acompanhamento.
ASSUNTO:	<p>a) realização de inspeção para verificação das Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares (ano letivo) referente ao ano de 2024 e das respectivas ações de Busca Ativa Escolar nas Unidades Municipais de Educação nos municípios envolvidos;</p> <p>b) realização de oficinas de capacitação sobre Busca Ativa Escolar abrangendo as Coordenações Municipais da BAE e respectivas Unidades Escolares Municipais nos municípios envolvidos.</p>
RESPONSÁVEIS:	Prefeitos e Secretários de Educação dos municípios de Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Machadinho D’Oeste, Governador Jorge Teixeira; Theobroma; Mirante da Serra; Nova União; Teixeirópolis; Vale do Paraíso; Urupá; Alvorada D’Oeste; Presidente Médici e Vale Do Anari.
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:	Não aplicável (Resolução n. 195/TCE-RO, de 14 de dezembro de 2015, artigo 1º, §3º).
FONTE DE RECURSO:	Não aplicável.
RELATOR:	Conselheiro PAULO CURI NETO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório de Acompanhamento referente à execução **do Plano de Trabalho relativo ao Projeto “Pontes pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes” – 2024/2025**, cujo objetivo é induzir a efetiva implantação da Busca Ativa Escolar - BAE no estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho anexado ao documento ID 1795889 deste RT.

2. EQUIPE DE TRABALHO:

Portaria n. 186 de 24 de abril de 2024 (ID 1795337).

- Organização e Elaboração: JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES, Auditor de Controle Externo, matrícula 469.
- Equipe Técnica: MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA, Auditor de Controle Externo, matrícula 407, e CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE, Técnico de Controle Externo - matrícula 140.
- Supervisão: MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auditora de Controle Externo, matrícula 391.
- Coordenação: FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO, Auditor de Controle Externo, matrícula 538.
- Direção: MARCUS CEZAR PINTO FILHO. Auditor de Controle Externo. Secretário-Geral de Controle Externo, matrícula 505.
- Coordenação Pedagógica e apoio: Escola Superior de Contas – Escon.
- Equipe de apoio: CLÁUDIO JOSÉ UCHÔA LIMA (logística de transporte). GETÚLIO GOMES DO CARMO (Escon – apoio pedagógico).
- Parceria Estratégica: ELIZABETH COLAÇO VILARIM; ALINE PORTAL ARAÚJO; SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA; e SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO (equipe da Seduc/RO).

3. Para fins didáticos e melhor compreensão da complexidade das ações de busca ativa escolar, bem como, melhor entendimento sobre as possíveis ações de controle externo, os trabalhos abrangeram as seguintes dimensões:

A) ETAPAS EDUCACIONAIS: PRÉ-I, II e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

B) COBERTURA: REDE MUNICIPAL Urbana e Rural;

4. **REPRESENTAÇÃO CONCEITUAL DOS MOMENTOS DA BAE:** Para melhor compreensão das etapas da busca ativa escolar, ela se divide em 4 momentos, quais sejam:

A) CONTROLE DA EVASÃO NO PERÍODO DE REMATRÍCULA: Não considera alunos novos, somente os que já estão na rede, inclusive os alunos retidos (por insuficiência) e reprovados (por falta). A intenção é saber se os alunos que já estavam na rede escolar, permaneceram integrados e ativos;

B) CONTROLE DO ABANDONO (DESISTÊNCIA DURANTE O ANO LETIVO): Considera todos os alunos rematriculados e matriculados. Tanto os que estavam na rede (rematriculados/repetentes) quanto os novos e os recuperados em caso de constatação de abandono/exclusão ou infrequênci;a;

C) CONTROLE DA INFREQUÊNCIA: quando o aluno não abandona a escola, mas está infrequente às aulas (não cumpre a carga horária estabelecida no artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 13.803/2019 - quantidade máxima de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual dos 25% permitido);

D) CONTROLE DA EXCLUSÃO (aluno invisível): São os alunos cuja existência a escola desconhece e passa a conhecer quando recebe denúncia (alerta), momento em que executa a busca ativa escolar para inseri-lo(s) na escola.

5. Com base nas dimensões e conceitos expostos acima, foram desempenhadas as ações de controle externo conforme relato a seguir:

6. Em fevereiro de 2024 foi feito o **controle da Evasão Escolar** nas Unidades Educacionais Públicas urbanas e rurais das Redes Municipais envolvidas abrangendo as etapas de ensino do **Pré-I, Pré-II e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental¹** envolvendo as **Secretarias Municipais de Educação – Semed de Presidente Médici e de Machadinho D’Oeste.**

7. Tratou-se de um projeto piloto que serviu para validar o modelo de controle externo da BAE a ser implantado nos demais municípios do Estado. Ressalta-se que o modelo foi validado conforme Processo Acórdão APL-TC 00241/2023 referente ao processo PC-e 02335/2023 (ID 1795891).

8. Em julho/2024, o procedimento foi expandido para mais 12 (doze) localidades e abrangeu 14 (catorze) municípios e foi efetuado o **controle da BAE em 137 (cento e trinta e**

¹ Em Rondônia, as etapas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental foram assumidas pelo Estado, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 038/SEDUC/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90 de 18/05/2016, pp. 28 e 29 (ID 1795893).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

sete) escolas públicas municipais da rede educacional dos municípios discriminados no quadro a seguir.

Quadro 1 – Municípios envolvidos no controle da BAE (ano letivo 2024)

Ord.	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	Nº de escolas (ensino fundamental Pré I, II e do 1º ao 9º ano do ensino fundamental)
		Escolas Municipais
1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	4
2	JARU	18
3	THEOBROMA	6
4	MIRANTE DA SERRA	3
5	NOVA UNIÃO	4
6	OURO PRETO DO OESTE	15
7	TEIXEIRÓPOLIS	3
8	VALE DO PARAÍSO	3
9	URUPÁ	7
10	ALVORADA D'OESTE	8
11	JI-PARANÁ	35
12	PRESIDENTE MÉDICI	10
13	MACHADINHO D'OESTE	17
14	VALE DO ANARI	4
TOTAL GERAL		137

Fonte: Plano de trabalho Processo ID 1795889.

9. Em continuidade, no mês de novembro de 2024 foi efetuado o monitoramento complementar das ações, desta vez envolvendo o controle do abandono, infrequência e exclusão do ano letivo de 2024, por meio de acompanhamento *in loco* em unidades dos municípios referenciadas no Quadro 1 acima.

10. Em março de 2025 foi efetuado o controle por meio de monitoramento não presencial dos referidos dados de controle, a fim de coligir os dados finais definitivos para elaboração do presente RT.

11. Destaca-se que, além do controle da evasão, abandono, infrequência e exclusão do ano letivo de 2024, as visitas técnicas tiveram como objetivo a verificação das estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos municípios inspecionados, a fim de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

promover o aprimoramento do Programa Busca Ativa Escolar por meio da extensão do Projeto Pontes pela Educação: Governança em Redes, visando otimizar o **combate à evasão no período da rematrícula e da matrícula, assim como, do controle do abandono, infrequência e exclusão** durante o ano letivo de 2024 na fase da educação básica (PRE-I, II, e Ensino fundamental do 1º ao 9º ano).

12. Os esforços seguiram os critérios definidos no Plano de trabalho (ID 1795889) e envolveram as seguintes questões:

QUESTÃO 1 – Gestão da Governança da BAE: A governança em redes do Programa de Busca Ativa Escolar está funcionando regularmente quanto ao exercício do planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações da BAE no município?

Para verificar a governança a equipe de fiscalização analisou a estrutura, a organização da documentação, o plano de Ação Estratégica da BAE e sua execução, os relatórios das causas do abandono, o registro das atas das reuniões, o *modus operandi* da plataforma BAE do Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância, e a eficiência da articulação dos trabalhos entre os atores e órgãos que compõem a estrutura da BAE.

QUESTÃO 2 – Gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor: De que forma o Comitê Gestor da BAE controla e gerencia as ocorrências envolvendo alunos fora da escola no município?

Para verificação dessa questão, a equipe de fiscalização analisou a oferta educacional por escolas, número de vagas e transporte escolar; e o controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que apresentam as seguintes situações: (a) desinteresse pela escola; (b) algum tipo de doença que impeça a frequência escolar; (c) crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território; (d) que abandonaram a escola por problema relacionado à questões socioeconômicas e trabalho infantil; (e) que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei; (f) que abandonaram a escola por causa de gravidez precoce (na adolescência); (g) que abandonaram a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação; (h) abandonaram a escola por possuir problema de documentação; e (i) abandonaram a escola por outros motivos.

QUESTÃO 3 – Gestão da Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares: Quais os índices de Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares nas escolas de ensino infantil e fundamental no período de rematrícula e no ano letivo de 2024?

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Para análise da questão 3, a equipe de fiscalização verificou o controle dos alunos que já pertenciam a rede escolar no ano de 2023, para saber se todos os alunos foram rematrículados no ano letivo de 2024 e se, no período da rematrícula e da matrícula, ocorreram situações de abandono, infrequência e exclusão escolares. O objetivo foi de saber se as escolas fizeram o controle efetivo do destino dos alunos que eventualmente não tenham se rematrulado e/ou se realizaram as ações de busca ativa, tanto nos casos de evasão como nos casos de abandono, infrequência e exclusão, se tiverem ocorrido.

II. AÇÕES PEDAGÓGICAS

13. No cumprimento da função pedagógica, o TCE-RO, por meio da Escola de Contas, proporcionou a realização de **5 (cinco) oficinas** de capacitação para a Busca Ativa Escolar.

14. O objetivo das ações pedagógicas foi de proporcionar aos agentes públicos municipais que atuam na educação básica conhecimentos e orientações sobre a implementação, execução, controle e avaliação do Programa de Busca Ativa Escolar nos municípios envolvidos, tanto para fortalecimento do modelo promovido pelo Unicef, como para a implementação dos controles das ações de busca ativa escolar de interesse do TCE-RO (evasão, abandono, infrequência e exclusão).

III. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

15. Para desenvolvimento dos trabalhos, as atividades foram programadas e executadas conforme demonstrado no Quadro 2 a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
 Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Quadro 2 – PROGRAMAÇÃO DA MISSÃO TCE - BAE – JULHO/2024

DATA	LOCAL	MISSÃO	ÓRGÃO	HORÁRIO	UNIDADES ENVOLVIDAS	URBANA / RURAL/ENDEREÇO
01/07/24 (Segunda-feira)	SUPER JI-PARANÁ SEMEDs DE: JI-PARANÁ e ALVORADA D'OESTE	Oficina Pedagógica	SUPER-JIP (Estadual)	08h/ 18h	Seduc-RO. Escolas Super – Ji-Paraná. Conselho tutelar Ji-paraná. Cons. Munic. Educação Ji-Paraná.	-
		Visita Técnica	Semed - Ji Paraná	08h30	Reunião com a SEMED JI-PARANÁ (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	CMEI Ariel Vieira Hilgert (Municipal Urbana).	URBANA
				11h	EMEF Moisés Umbelino Gomes (Municipal Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	Semed - Alvorada	09h	EMEF Prof.ª Matilde Dutra Rozo (Municipal Urbana).	URBANA
				10h	EMEIF Branca de Neve (Municipal Urbana).	URBANA
				11h	EMEI CEI Criança Feliz (Municipal Urbana).	URBANA
			Semed - Alvorada	13h30	EMEIF Raposo Tavares (Municipal Rural).	RURAL
				14h30	EMEIF Humberto de Campos (Municipal Rural - Distrital).	RURAL
		Semed - Ji Paraná	13h30	EMEIF PROF. Irineu A. Dresch (Municipal Rural).	RURAL	
			14h30	EMEF Nova Aliança (Municipal Rural).	RURAL	
02/07/24 (Terça-feira)	SUPER JI-PARANÁ SEMED DE: JI-PARANÁ e ALVORADA D'OESTE	Oficina Pedagógica	Semed Ji-Paraná, Médici e Alvorada D'Oeste	08h/ 18h	Semed Ji-Paraná, Semed Médici, Semed Alvorada D'Oeste.	-
		Visita Técnica	Ji Paraná - SUPER-JIP (estadual)	08h30	Reunião com a SUPER JI-PARANÁ (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EEEF Cora Coralina (Estadual Urbana).	URBANA
				11h	EEEFM Rio Urupá (Estadual Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	Alvorada - SUPER-JIP (estadual)	09h	EEEF Monte Alegre (Estadual Urbana).	URBANA
				10h	EEEFM Joaquim Xavier De Oliveira (Estadual Urbana).	URBANA
				11h	EEEFM Santa Ana (Estadual Urbana).	URBANA
03/07/24 (Quarta-feira)	SEMED DE: NOVA UNIÃO TEIXEIRÓPOLIS	Visita Técnica Nova União	Semed Nova União	09h	Reunião com a SEMED NOVA UNIÃO (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EMEIF Marcos Adriano Issler (Municipal Urbana).	URBANA
			Nova União (Estadual)	11h	EEEFM Maria Goretti (Estadual Urbana).	URBANA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
 Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

DATA	LOCAL	MISSÃO	ÓRGÃO	HORÁRIO	UNIDADES ENVOLVIDAS	URBANA / RURAL/ENDEREÇO
04/07/24 (Quinta-feira)	URUPÁ VALE DO PARAÍSO		SUPER-OPO – Ouro Preto			
		Visita Técnica Teixeirópolis	Semed Teixeirópolis	09h	Reunião com a SEMED TEIXEIRÓPOLIS (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EMEF Sebastião Amorim da Silva (Municipal Urbana).	URBANA
		Visita Técnica Urupá	Teixeirópolis (Estadual) SUPER-OPO – Ouro Preto	11h	EEEFM Pioneira (Estadual Urbana);	URBANA
				09h	Reunião com a SEMED URUPÁ (sobre a estrutura BAE).	-
					EMEF Adeildo Martins (Municipal Urbana).	URBANA
		Visita Técnica Vale do Paraíso	Urupá (Estadual) SUPER-OPO – Ouro Preto	11h	EEEFM Altamir Billy Soares (Estadual Urbana).	URBANA
				14h	Reunião com a SEMED VALE DO PARAÍSO (sobre a estrutura BAE).	-
					EMEF Professora Ivonete Venâncio (Municipal Urbana).	URBANA
			Vale do Paraíso (Estadual) SUPER-OPO – Ouro Preto	16h	EEEFM Tubarão (Estadual Urbana).	URBANA
	SUPER OURO PRETO DO OESTE SEMED DE: MIRANTE DA SERRA NOVA UNIÃO OURO PRETO DO OESTE TEIXEIRÓPOLIS	Oficina Pedagógica	Manhã e tarde	08h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • SUPER OURO PRETO DO OESTE; • SEMED MIRANTE DA SERRA; • SEMED NOVA UNIÃO; • SEMED OURO PRETO DO OESTE; • SEMED TEIXEIRÓPOLIS; • SEMED VALE DO PARAÍSO; • SEMED URUPÁ. 	Auditório da Câmara de Vereadores de OURO PRETO DO OESTE. Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste, Rondônia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
 Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

DATA	LOCAL	MISSÃO	ÓRGÃO	HORÁRIO	UNIDADES ENVOLVIDAS	URBANA / RURAL/ENDEREÇO
	VALE DO PARAÍSO URUPÁ					
05/07/24 (Sexta-feira)	SUPER OURO PRETO DO OESTE SEMED DE: MIRANTE DA SERRA OURO PRETO DO OESTE	Visita Técnica	SUPER-OPO – Ouro Preto (estadual)	08h30	Reunião com a Super Ouro Preto do Oeste (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EEEFM Joaquim de Lima Avelino (Estadual Urbana).	URBANA
				11h	EEEFM Monteiro Lobato (Estadual Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	Semed Ouro Preto D'OESTE	08h30	Reunião com a Semed Ouro Preto do Oeste (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EMEF Benjamin Constant (Municipal Urbana).	URBANA
				11h	EMEF Cecília Meireles (Municipal Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	Mirante da Serra (estadual) SUPER-OPO – Ouro Preto	09h	EEEF Florizel Lamego Ferrari (ESTADUAL URBANA).	URBANA
			Semed Mirante da Serra	10h	Reunião com a Semed Mirante da Serra (sobre a estrutura BAE).	-
				11h	EMEIE Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes (Municipal Urbana).	URBANA
08/07/24 (Segunda-feira)	SUPER JARU SEMED DE: JARU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA THEOBROMA	Visita Técnica	Semed Jaru	08h30	Reunião com a Semed Jaru (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EMEF Menézio de Victor (Municipal Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	SUPER-JARU (estadual)	11h	Reunião com a Super Jaru (sobre a estrutura BAE).	-
				14h	EEEFM Prof. Dayse Mara de Oliveira Martins (Estadual Urbana).	URBANA
				09h	Reunião com a Semed Governador Jorge Teixeira (sobre a estrutura BAE).	-
		Visita Técnica	Governador Jorge Teixeira	10h	EMEF Armindo Ferreira Fraga (Municipal Urbana).	URBANA
				11h	EEEFM Claudio Manoel da Costa (Estadual Urbana).	URBANA
		Visita Técnica	Semed Theobroma	09h	Reunião com a Semed Theobroma (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	CMEI Jeremias Antero Dias (Municipal Urbano).	URBANA
			SUPER - Theobroma	11h	EEEFM Primavera.	URBANA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

DATA	LOCAL	MISSÃO	ÓRGÃO	HORÁRIO	UNIDADES ENVOLVIDAS	URBANA / RURAL/ENDEREÇO
09/07/24 (Terça-feira)	SUPER JARU SEMED DE: JARU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA THEOBROMA	Oficina Pedagógica	Super e Semed's	08h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • SUPER JARU; • SEMED DE: • JARU; • GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA; • THEOBROMA. 	
11/07/24 (Quinta-feira)	SUPER MACHADINHO D'OESTE SEMED DE: MACHADINHO D'OESTE VALE DO ANARI	Oficina Pedagógica	Super e Semed's	08h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • SUPER MACHADINHO D'OESTE; • SEMED DE VALE DO ANARI. 	
12/07/24 (Sexta-feira)	SUPER MACHADINHO D'OESTE SEMED DE: MACHADINHO D'OESTE VALE DO ANARI	Visita Técnica Machadinho D'Oeste	Semed Machadinho D'Oeste	08h	Reunião com a Semed Machadinho D'Oeste (sobre a estrutura BAE).	-
				09h	EMEIEF Prof. Claudiomir Campestrini (Municipal Urbana).	URBANA
			SUPER- Machadinho D'Oeste (estadual)	10h	Reunião com a Super Machadinho D'Oeste (sobre a estrutura BAE).	-
				11h	EEEM EEEFM Alberto Nepomuceno (Estadual Urbana).	URBANA
		Visita Técnica Vale do Anari	Semed Vale do Anari	08h30	Reunião com a Semed Vale do Anari (sobre a estrutura BAE).	-
				10h	EMEIEEF Darci Ribeiro (Municipal Urbana).	URBANA
		Vale do Anari (estadual) SUPER - Machadinho D'Oeste		11h	EEEFM Bartolomeu Lourenco de Gusmão (Estadual Urbana).	URBANA

16. No período de janeiro a março/2025 foi realizado o monitoramento final não presencial das ações da BAE (controle da evasão, abandono, infrequência e exclusão) relativas ao ano de 2024.
17. Finalizada a fase de monitoramento foi elaborado o presente Relatório Técnico de Acompanhamento para apresentar os resultados obtidos e subsidiar as recomendações e determinações cabíveis aos jurisdicionados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

IV. RESULTADOS

18. Primeiramente ressalta-se que a equipe técnica encontrou situações similares relativas à governança, ao funcionamento do Comitê Gestor da BAE e ao controle da evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares em todas as Coordenações Municipais da BAE e nas respectivas unidades educacionais municipais visitadas. Por essa razão, se convencionou destacar as não conformidades de maneira integral, envolvendo as referidas Coordenações e escolas municipais nos 14 municípios visitados, com a finalidade de dar maior eficiência e celeridade aos procedimentos realizados e permitir recomendações objetivas e abrangentes.

19. Ressalte-se que as não conformidades relatadas já haviam sido preliminarmente observadas nos 2 (dois) municípios que fizeram parte do Projeto Piloto executado no ano de 2023/2024, no caso, os municípios de Presidente Médici e Machadinho D'Oeste. Ou seja, as oportunidades de aprimoramento encontradas tanto na fase do projeto piloto como agora, na fase de expansão para 14 municípios, indicam que há uma tendência razoável de que os entes estejam enfrentando os mesmos tipos de dificuldades para realização da busca ativa escolar, os quais destacam-se:

- A)** Problemas de estruturação da Governança do BAE, notadamente no que se refere à inclusão no ato normativo e das atribuições e responsabilidades dos Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores;
- B)** Estrutura deficiente de Gestão de Pessoas;
- C)** Sobrecarga de trabalho do Coordenador BAE;
- D)** Ausência de treinamento e capacitação;
- E)** Desorganização documental;
- F)** Articulação institucional deficiente ou inexistente;
- G)** Ausência de controle específico sobre as questões da BAE diretamente pelo município (ausência de base de dados).

20. Assim, entendeu-se pela realização da análise abrangendo os 14 municípios, como forma de verificar a situação de maneira integral, a fim de permitir a indicação de recomendações gerais e objetivas tanto às Unidades diretamente envolvidas, como também, às demais unidades educacionais dos municípios que ainda não foram submetidos à análise técnica.

21. Justifica-se a escolha em razão da tendência observada nos procedimentos realizados nos municípios que já passaram pela análise técnica. É dizer, a intenção é agir preventivamente para que os demais entes já possam ir tomando conhecimento das ações e procedimentos recomendáveis e, assim, agir proativamente no processo de otimização da busca ativa escolar em Rondônia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

22. Do ponto de vista organizacional, analisou-se a gestão da Governança, a gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor e a gestão das Causas da Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares. Os resultados são relatados a seguir:

QUESTÃO 1 – Gestão da Governança

23. Para análise da gestão da governança foram verificadas as conformidades relativas aos itens listados no quadro a seguir, onde já constam as verificações e o parecer da equipe de acompanhamento (vide Anexo 3 - papéis de trabalho ID 1795878):

Quadro 3 – Análise da estrutura da Governança da BAE disponível nas Unidades jurisdicionadas fiscalizadas

Dimensão	O que foi analisado?	O que foi constatado?	Parecer da equipe de fiscalização
Governança	1) Estrutura física e de recursos humanos e materiais disponíveis para uso na execução dos trabalhos do Comitê intersetorial da BAE.	Não efetividade na constituição do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar.	Emitir recomendação para que todos os municípios promovam a efetivação do Comitê Intersetorial da BAE, por meio de designação legal e de estruturação do seu funcionamento (cronograma de reuniões, registros de atas, ofícios e documentos congêneres que comprovem o funcionamento regular do órgão).
Governança	2) Documento que comprove a capacitação da equipe para execução da BAE.	Sem comprovação do exercício da capacitação.	O responsável deverá promover a realização de cursos de capacitação para operação da BAE de todos os agentes envolvidos no processo de busca ativa, de maneira que todos eles sejam certificados.
Governança	3) Documento que estabeleceu o Plano de Ação Estratégica da BAE no município.	Em regra, não existe um plano elaborado. Os que existem, não há comprovação de sua execução efetiva.	Recomendar aos jurisdicionados que estabeleçam e formalizem o Plano de Ação Estratégica da BAE no município.
Governança	4) Documento de acompanhamento da execução do Plano de Ação, contendo a análise dos dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos.	Ausência de evidências sobre a execução do Plano de Ação Estratégica da BAE no município. A simples inserção dos dados na plataforma da BAE Unicef não é suficiente para evidenciar a realização efetiva das ações.	Recomendar aos jurisdicionados que providenciem a execução do Plano de Ação Estratégica da BAE no município, assim como a emissão regular de relatórios periódicos, a fim de permitir o respectivo acompanhamento.
Governança	5) Se o jurisdicionado emite Relatório de	Em geral, não estão sendo produzidos relatórios de	Recomendar a instituição do modelo de controle do motivo da evasão, abandono,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Dimensão	O que foi analisado?	O que foi constatado?	Parecer da equipe de fiscalização
	estudo das causas do abandono escolar no município, e reorienta as ações conforme a necessidade.	estudo das causas do abandono escolar nos municípios, apenas o registro na plataforma da BAE Unicef.	infrequência e exclusão escolares sugerido pelo TCE-RO (modelo constante no anexo 4 deste RT), como forma de promover uma melhor gestão desses casos.
Governança	6) Atas de reunião do Comitê da BAE.	Sem apresentação de evidências.	Recomendar aos jurisdicionados que estabeleçam e formalizem a confecção de atas de registros das reuniões do Comitê da BAE e outras que se fizerem necessárias, a fim de prover melhor organização dos fatos e registros históricos das ações.
Governança	7) Documento que comprove a operacionalização da plataforma do Unicef pelo município.	Em geral, não há documentação específica para comprovar essa ação, mas há operacionalização da plataforma, só não foi possível comprovar sua regularidade. A Coordenação estadual da BAE informou que não há uma formalização legal designando os operadores da plataforma.	Recomendar a formalização via Portaria ou documento congênere dos agentes encarregados de operacionalizar a plataforma da BAE Unicef, a fim de resguardar o sistema de fragilidades operacionais.
Governança	8) Documento que comprove as ações de articulação com os atores do BAE (outros órgãos).	O maior problema enfrentado pelos jurisdicionados é a articulação com os demais atores da BAE, especialmente com os Conselhos Tutelares e com as Secretarias de Ação Social e de Saúde.	Recomendar aos prefeitos que empreendam uma política pública de fomento à participação das demais Secretarias municipais no sistema da BAE, promovendo uma maior articulação entre os atores, a fim de possibilitar maior robustez ao sistema.

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

QUESTÃO 2 – Gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor

24. Para verificação da Gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor foram analisadas as conformidades relativas aos itens constados no quadro a seguir, com as respectivas observações gerais (vide Anexo 3 - papéis de trabalho ID 1795878):

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Quadro 4 – Análise da gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor

Dimensão	O que foi analisado?	O que foi constatado?	Recomendações da equipe de fiscalização
Comitê Gestor	1) Documento que demonstre que o município atende a demanda educacional em número de escolas, de vagas e transporte escolar.	<p>Em geral, os municípios apresentaram documentos (memorandos, principalmente) mostrando que existem vagas suficientes nos municípios.</p> <p>Ressalva-se, entretanto, que é importante que o órgão tenha um controle de oferta de vagas e demanda atendida/reprimida, para possibilitar uma visão mais adequada do atendimento da questão.</p>	Emitir recomendação para que todos os municípios adotem ou aperfeiçoem, um modelo de controle de oferta de vagas e demanda atendida/reprimida, para possibilitar uma visão mais adequada da gestão das vagas escolares no município.
Comitê Gestor	2) Documento de controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que apresentam desinteresse pela escola.	<p>Em geral, as informações sobre crianças em idade escolar obrigatória que apresentam desinteresse pela escola se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.</p> <p>O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.</p>	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência de crianças em idade escolar obrigatória que apresentam desinteresse pela escola.
Comitê Gestor	3) Documento de controle relativo às crianças em idade escolar obrigatória que apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.	<p>Em geral, as informações sobre crianças em idade escolar obrigatória que apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.</p> <p>O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.</p>	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência de crianças em idade escolar obrigatória que apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar.
Comitê Gestor	4) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território.	<p>Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.</p> <p>O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.</p>	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência de crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Dimensão	O que foi analisado?	O que foi constatado?	Recomendações da equipe de fiscalização
Comitê Gestor	5) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil.	Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef. O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência de crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil.
Comitê Gestor	6) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei.	Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef. O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei.
Comitê Gestor	7) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por causa de gravidez precoce (na adolescência).	Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por causa de gravidez precoce (na adolescência) se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef. O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de gravidez precoce (na adolescência).
Comitê Gestor	8) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação.	Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef. O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência crianças que abandonaram a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Dimensão	O que foi analisado?	O que foi constatado?	Recomendações da equipe de fiscalização
Comitê Gestor	9) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por possuir algum problema de documentação.	<p>Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola por possuir algum problema de documentação se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.</p> <p>O problema é que não existem evidências do controle efetivo das ações de resolução desses casos.</p>	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência crianças que abandonaram a escola por possuir algum problema de documentação.
Comitê Gestor	10) Documento de controle relativo às crianças que abandonaram a escola por outros motivos.	<p>Em geral, as informações sobre crianças que abandonaram a escola se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef.</p> <p>O problema é que não existe um controle efetivo das ações de resolução desses casos.</p>	Recomendar aos jurisdicionados que utilizem o modelo sugerido pelo TCE-RO, (anexo 2 deste RT), como forma de otimizar o controle da existência crianças que abandonaram a escola por possuir algum problema de documentação.

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

25. Ressalta-se que a equipe de acompanhamento verificou avanços significativos nas Coordenações Municipais da BAE dos municípios de Machadinho D’Oeste e Presidente Médici (participantes do projeto piloto em 2023), especialmente no que se refere à melhor organização da gestão da governança, da estruturação do comitê gestor e da articulação com o Conselho Tutelar e com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social.

QUESTÃO 3 - Gestão da Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares

26. Foi realizado o controle da gestão da Evasão, Abandono, Infrequência e exclusão escolares pelo Comitê Gestor no período letivo de 2024. Os resultados são demonstrados conforme as tabelas e gráficos apresentados na sequência.

Nota: Sobre as tabelas e gráficos apresentados a seguir, informa-se que, além do detalhamento do desempenho de cada Coordenação Municipal da BAE (Anexo 1, ID 1795353), a equipe técnica também disponibilizou as planilhas de memória de cálculo que podem ser acessadas através do link https://tcero.sharepoint.com/sites/SGCE-CECEX-09/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FSGCE%2DCECEX%2D09%2FDocumentos%20Compartilhados%2FCECEX%2D09%2F02%2E%20Fiscaliza%C3%A7%C3%A7%C3%B5es%2FEDUCA%C3%87%C3%83O%2FA_NEXO%201%20%2D%20RT%20BAE%20MUNIC%C3%8DPIOS%20PCe1907%5F25&viewid=d824f53f%2De5e8%2D4d8e%2D81cc%2Dc58e835e3ff6, drive do TCE-RO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PARTE I - CONTROLE DE EVASÃO ESCOLAR

PERÍODO DA REMATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 1) **O que esse controle vai permitir responder?** Permite que cada escola verifique e responda se os alunos que já estavam na Rede Escolar, permaneceram integrados e ativos. Para tanto, a escola deve responder as seguintes questões (quantitativas):
 - a) quantos alunos deveriam se rematrícular?
 - b) quantos desses alunos não se rematrícularam?
 - c) quantos foram recuperados pelas ações de BAE no período da rematrícula?
 - d) qual foi a taxa de sucesso BAE EVASÃO?
 - e) no fim do período da rematrícula, qual foi o quantitativo de evadidos?
 - f) qual foi a taxa de evasão?

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 1 – Controle da Evasão Escolar: Parte Geral – Período da Rematrícula 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	Questão de auditoria	SEMED														TOTAL GERAL
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO	
1	Quantos alunos deveriam se rematricular?	776	750	2850	4021	586	2406	817	1978	903	365	870	1039	796	747	18904
2	Quanto desses alunos não se rematricularam?	3	0	2	3	0	0	0	0	4	2	30	0	0	15	59
3	Quantos foram recuperados pelas ações de BAE no período da rematrícula?	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
4	Qua foi a Taxa de sucesso BAE EVASÃO?	0%	#DIV/0!	0%	0%	0%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	0%	100%	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	51%
5	No final do período da rematrícula, qual foi o quantitativo de Evadidos?	3	0	2	3	0	0	0	0	4	2	0	0	0	15	29
6	Qua foi a Taxa de evasão?	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	0%	0%	0%	2%	0,2%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Evasão é obtida dividindo o número final de alunos evadidos pelo número de alunos que deveriam se rematricular e não o fizeram.

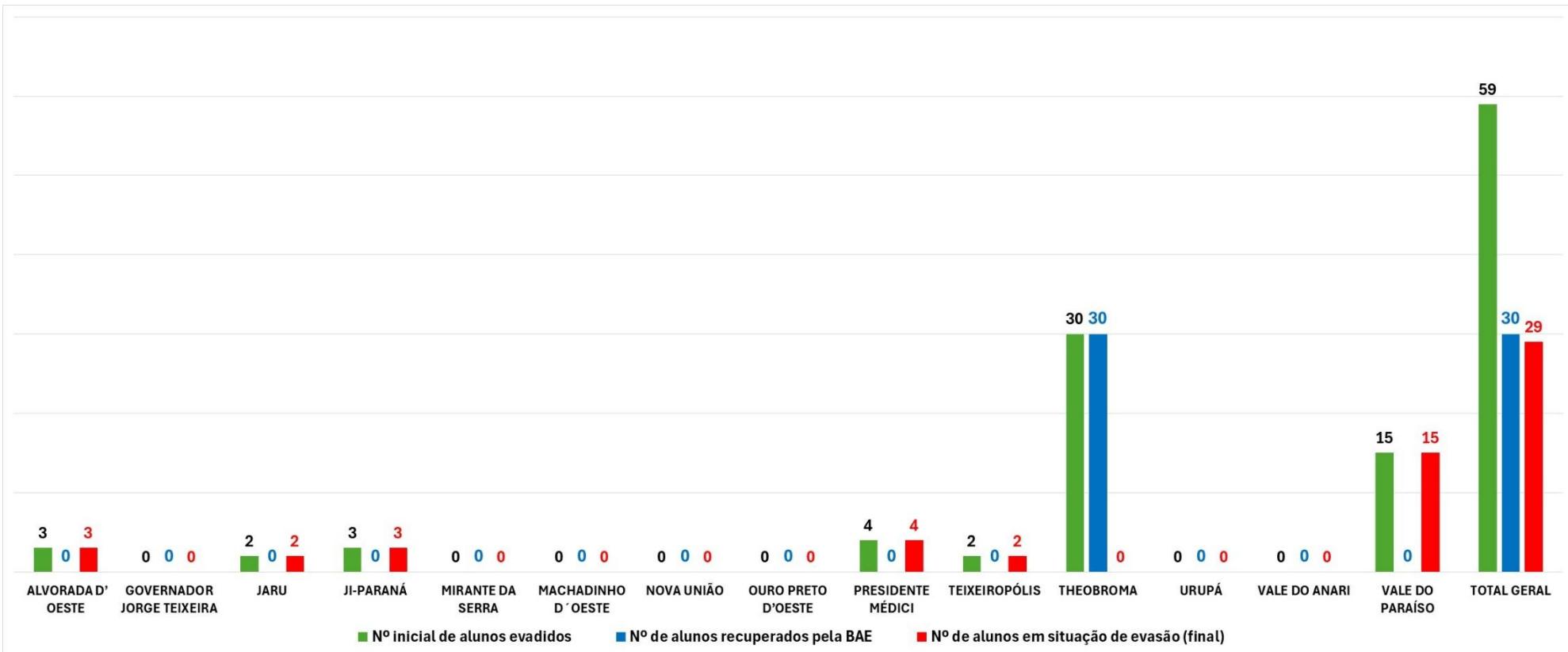
Comentário Técnico: No total, 18.904 alunos deveriam ter sido matriculados em 2024 nessa rede escolar. Se verifica que 59 alunos não se matricularam, dos quais 30 (51%) foram recuperados pela BAE. No fim, o número de alunos evadidos foi de 29 estudantes (0,2% do total). O Gráfico a seguir demonstra o desempenho de cada município.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 1 – Controle da Evasão Escolar: Parte Geral - Período da rematrícula ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 2 - Controle da Evasão Escolar: POR ETAPA DE ENSINO – Período da Rematrícula 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	ETAPA DO ENSINO	SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II)	2	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	7	24%
2	FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	11	14	48%
3	FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	8	28%
4	ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
5	TOTAL	3	0	2	3	0	0	0	0	4	2	0	0	0	15	29	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Evasão Por Etapa de Ensino é obtida dividindo o número final de alunos evadidos na respectiva etapa do ensino pelo número total de alunos evadidos no período.

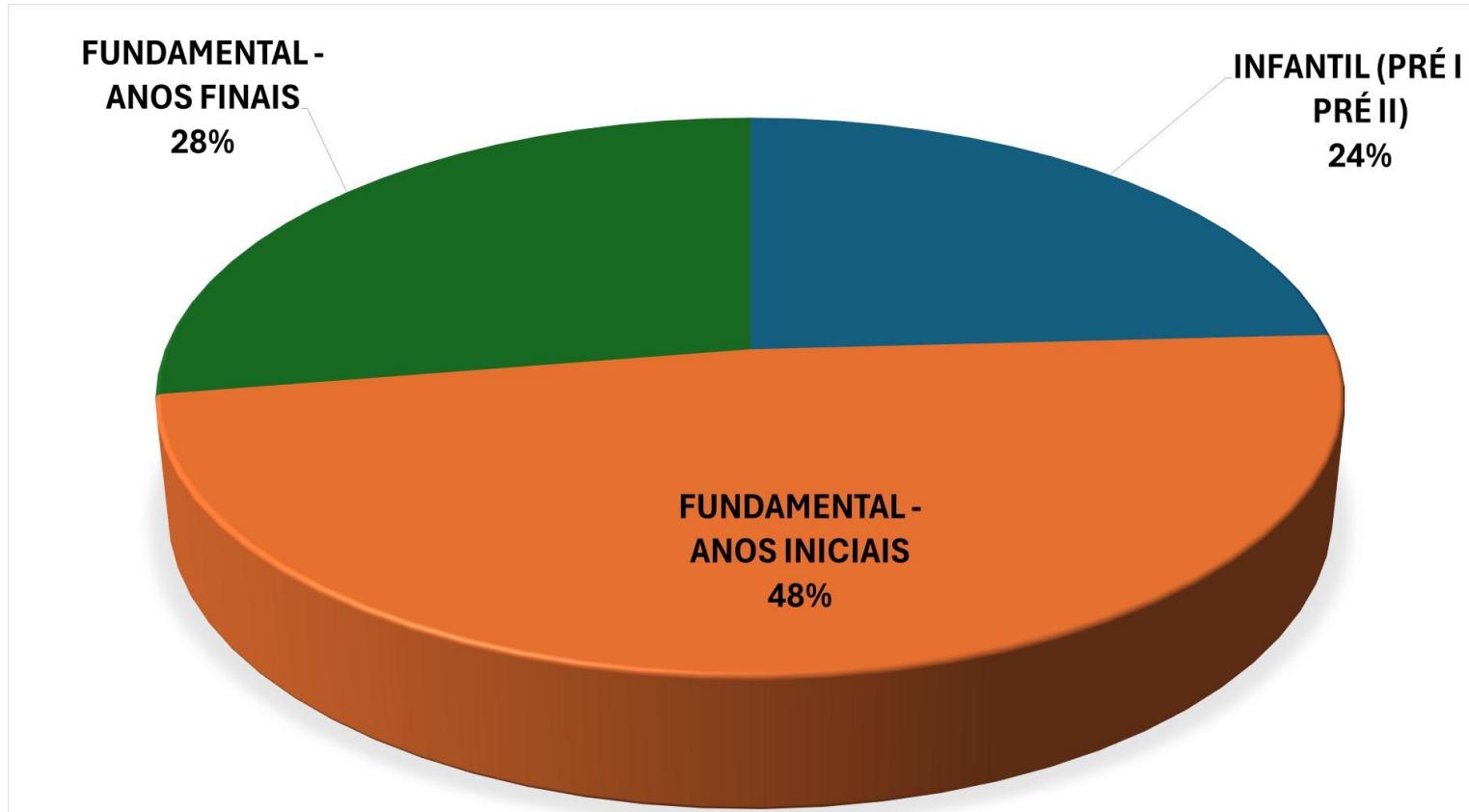
Comentário Técnico: Por etapa de ensino, de maneira global, dos 29 estudantes evadidos, 7 (24%) são do ensino infantil, 14 (48%) são do ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano); e 8 (28%) são do ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano). O gráfico a seguir demonstra o desempenho conforme a etapa educacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 2 - Taxa de Evasão Escolar por etapa de ensino - Período da rematrícula ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PARTE II - CONTROLE DO ABANDONO ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 2) **O que esse controle vai permitir responder?** Permite que cada escola verifique e responda se os alunos rematriculados e matriculados permaneceram na escola ou se houve abandono escolar. Para tanto, a escola deve responder às seguintes questões (quantitativas):
- a) nº de alunos regularmente matriculados no ano letivo?
 - b) nº de alunos que abandonaram a escolas durante o ano letivo?
 - c) quantos desses alunos foram recuperados pelas ações de BAE durante o ano letivo?
 - d) qual foi a taxa de sucesso BAE ABANDONO?
 - e) quantos alunos não foram recuperados (abandonaram a escola)?
 - f) qual foi a taxa de abandono escolar?

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 3 - Controle do Abandono Escolar: Parte Geral – Período do Ano Letivo de 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	Questão de auditoria	SEMED														TOTAL GERAL
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO	
1	Nº de alunos regularmente matriculados no ano letivo	1084	735	4096	6920	1194	2406	915	3122	1338	463	1229	1180	920	1219	26821
2	Nº de alunos que abandonaram a escolas durante o ano letivo	2	5	0	4	0	0	0	3	0	1	0	58	1	14	88
3	Quantos desses alunos foram recuperados pelas ações de BAE durante o ano letivo?	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	15
4	Taxa de sucesso BAE ABANDONO	0%	0%	#DIV/0!	50%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%	0%	93%	17%
5	Quantos alunos não foram recuperados (abandonaram a escola)?	2	5	0	2	0	0	0	3	0	1	0	58	1	1	73
6	Taxa de abandono	0%	1%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	0%	0%	0,3%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Abandono é obtida dividindo o número final de alunos que abandonaram a escola (não foram recuperados pelas ações da BAE) pelo número de alunos regularmente matriculados no ano letivo. E a **Taxa de Recuperação** é obtida dividindo o número final de alunos recuperados pelo número inicial de alunos que abandonaram o ano letivo.

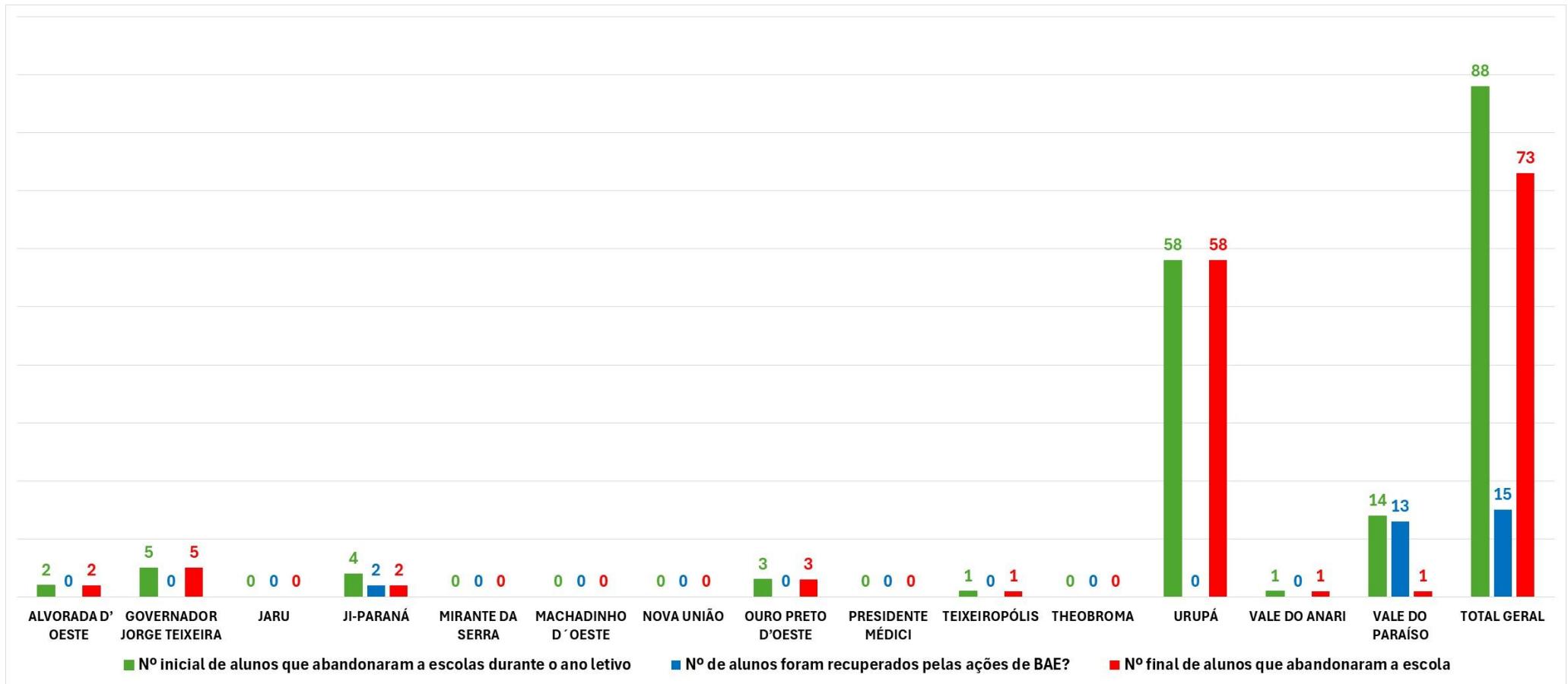
Comentário Técnico: No total, 26.821 alunos foram regularmente matriculados em 2024 nessa rede escolar. Se verifica que 88 estudantes abandonaram o ano letivo, dos quais 15 (17%) foram recuperados pela BAE. No fim, o número de alunos que abandonaram a escola foi de 73 estudantes (0,3% do total). O município de Urupá foi o que teve maior número de abandono escolar (58 alunos). Gráfico a seguir demonstra o desempenho de cada município.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 3 - Controle do Abandono Escolar - Parte Geral - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 4 - Controle do Abandono Escolar: POR ETAPA DE ENSINO – Ano letivo de 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	ETAPA DO ENSINO	SEMED												TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %		
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	
2	FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5	7%	
3	FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	5	0	1	0	0	0	0	0	1	0	58	1	1	68	93%
4	ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	
5	TOTAL	2	5	0	2	0	0	0	3	0	1	0	58	1	1	73	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Abandono Por Etapa de Ensino é obtida dividindo o número final de alunos que abandonaram a escola na respectiva etapa do ensino pelo número total de alunos que abandonaram os estudos no período.

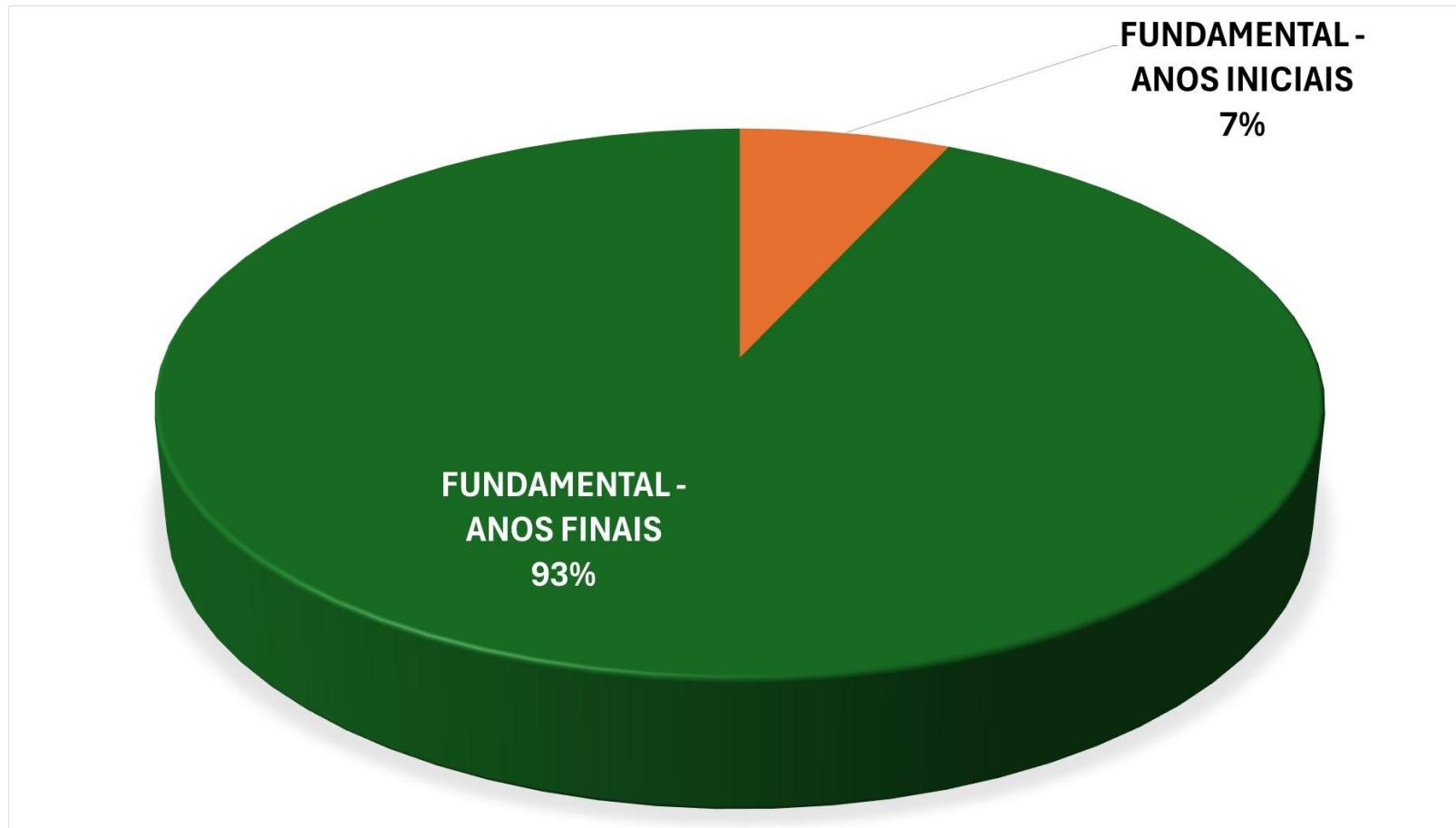
Comentário Técnico: Por etapa de ensino, de maneira global, dos 74 estudantes que abandonaram a escola em 2024, 5 (7%) são do ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano) e 68 (93%) são do ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano). O gráfico a seguir demonstra o desempenho conforme a etapa educacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 4 - Taxa de Abandono Escolar por etapa de ensino - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PARTE III - CONTROLE DA INFREQUÊNCIA ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 3) **O que esse controle vai permitir responder?** Permite que a escola controle os casos onde o aluno não abandona a escola, mas está infrequente às aulas (não cumpre a carga horária estabelecida no artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019, no que se refere à quantidade máxima de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual dos 25% permitido). Para tanto, a escola deve responder as seguintes questões (quantitativas):
- a) total de alunos que atingiram 30% permitido de INFREQUÊNCIA para o BAE;
 - b) total de alunos que foram recuperados pelas ações da BAE;
 - c) taxa de sucesso BAE INFREQUÊNCIA;
 - d) quantidade de alunos que NÃO foram recuperados pelas ações da BAE;
 - e) taxa de Infrequência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 5 - Controle da Infrequência Escolar – Período do Ano Letivo de 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	Questão de auditoria	SEMED														TOTAL GERAL
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO	
1	Total de alunos que atingiram 30% permitido de INFREQUÊNCIA para o BAE.	49	0	4	16	4	0	2	77	7	9	0	8	1	15	192
2	Total de alunos que foram recuperados pelas ações da BAE	49	0	4	12	0	0	0	73	3	8	0	6	0	14	169
3	Taxa de sucesso BAE INFREQUÊNCIA	100%	#DIV/0!	100%	75%	0%	#DIV/0!	0%	95%	43%	89%	#DIV/0!	75%	0%	93%	88%
4	Quantidade de alunos que NÃO foram recuperados pelas ações da BAE	0	0	0	4	4	0	2	4	4	1	0	2	1	1	23
5	Taxa de Infrequência	0%	#DIV/0!	0%	25%	100%	#DIV/0!	100%	5%	57%	11%	#DIV/0!	25%	100%	7%	12%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Infrequência é obtida dividindo o número final de alunos infrequentes pelo número inicial de alunos que atingiram os 30% de infrequência permitido em lei.

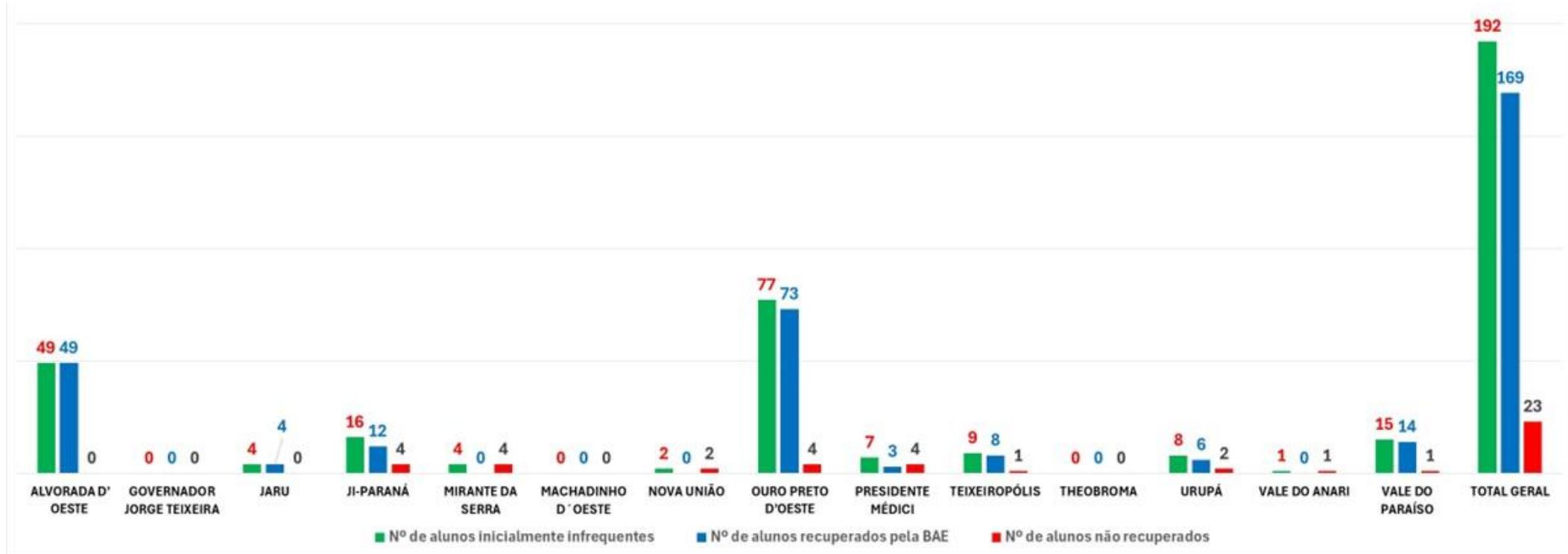
Comentário Técnico: Dos 26.821 alunos regularmente matriculados em 2024 nessa rede escolar (Tabela 3), se verifica que 192 estudantes foram infrequentes durante o ano letivo, dos quais 169 (88%) foram recuperados pela BAE. No fim, o número de alunos que ficaram retidos devido a infrequência escolar foi de 23 estudantes (12% em relação ao número inicial de alunos infrequentes e menos de 0,1% em relação ao número total de alunos). O Gráfico a seguir demonstra o desempenho de cada município.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 5 - Controle da Infrequência Escolar - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 6 - Controle da Infrequência Escolar: POR ETAPA DE ENSINO – Ano letivo de 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	ETAPA DO ENSINO	SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	9%
2	FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	0	0	0	2	4	0	0	4	4	0	0	0	0	0	14	61%
3	FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	1	1	7	30%
4	ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
5	TOTAL	0	0	0	4	4	0	2	4	4	1	0	2	1	1	23	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Infrequência Por Etapa de Ensino é obtida dividindo o número final de alunos que infreqüentes na respectiva etapa de ensino pelo número total de alunos de alunos infreqüentes no período.

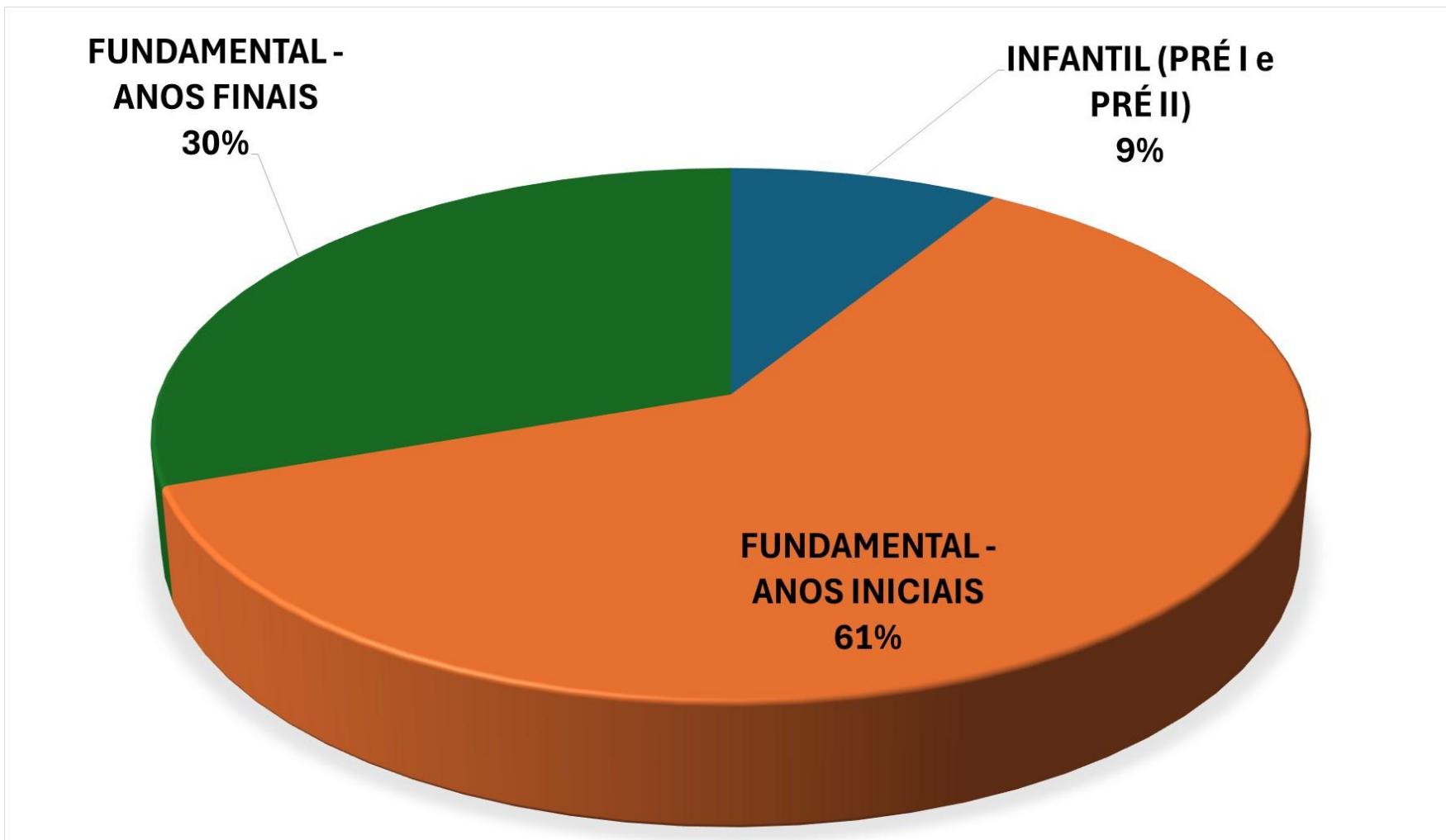
Comentário Técnico: Por etapa de ensino, de maneira global, dos 23 estudantes em situação de infrequência, 2 (9%) são do ensino infantil; 14 (61%) são do ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano); e 7 (30%) são do ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano). O gráfico a seguir demonstra o desempenho conforme a etapa educacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 6 - Taxa de Infrequência Escolar por etapa de ensino - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PARTE IV - CONTROLE DA EXCLUSÃO ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 4) **O que esse controle vai permitir responder?** Vai permitir controlar se no município existem crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola, assim como controlar as ações da BAE para inserir esse público invisível no universo escolar. São os alunos cuja escola desconhece sua existência e só passa a conhecer quando recebe denúncia (alerta), momento em que executa a busca ativa escolar para inserir esses alunos na rede escolar. Para tanto, a escola deve responder as seguintes questões (quantitativas):
- a) número de alunos identificados em situação de exclusão escolares;
 - b) número de alunos em exclusão escolar recuperados pelas ações da BAE EXCLUSÃO;
 - c) taxa de sucesso BAE EXCLUSÃO;
 - d) número de alunos em situação de exclusão escolares NÃO RECUPERADOS;
 - e) taxa de Exclusão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 7 - Controle da Exclusão Escolar – Período do Ano Letivo de 2024 – REDE MUNICIPAL

ORD.	Questão de auditoria	SEMED														TOTAL GERAL
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO	
1	Número de alunos identificados em situação de EXCLUSÃO ESCOLAR	1	7	0	0	2	0	0	8	0	0	0	0	0	0	18
2	Número de alunos em exclusão escolar recuperados pelas ações da BAE EXCLUSÃO	1	1	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	7
3	Taxa de sucesso BAE EXCLUSÃO	100%	14%	0%	0%	0%	0%	#DIV/0!	63%	0%	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%	0%	39%
4	Número de alunos em situação de exclusão escolar NÃO RECUPERADOS	0	6	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	11
5	Taxa de Exclusão	0%	86%	0%	0%	0%	0%	#DIV/0!	38%	0%	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	0%	0%	61%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Exclusão é obtida dividindo o número final de alunos em situação de exclusão pelo número inicial de alunos inicialmente identificados nessa situação (considerados alunos invisíveis).

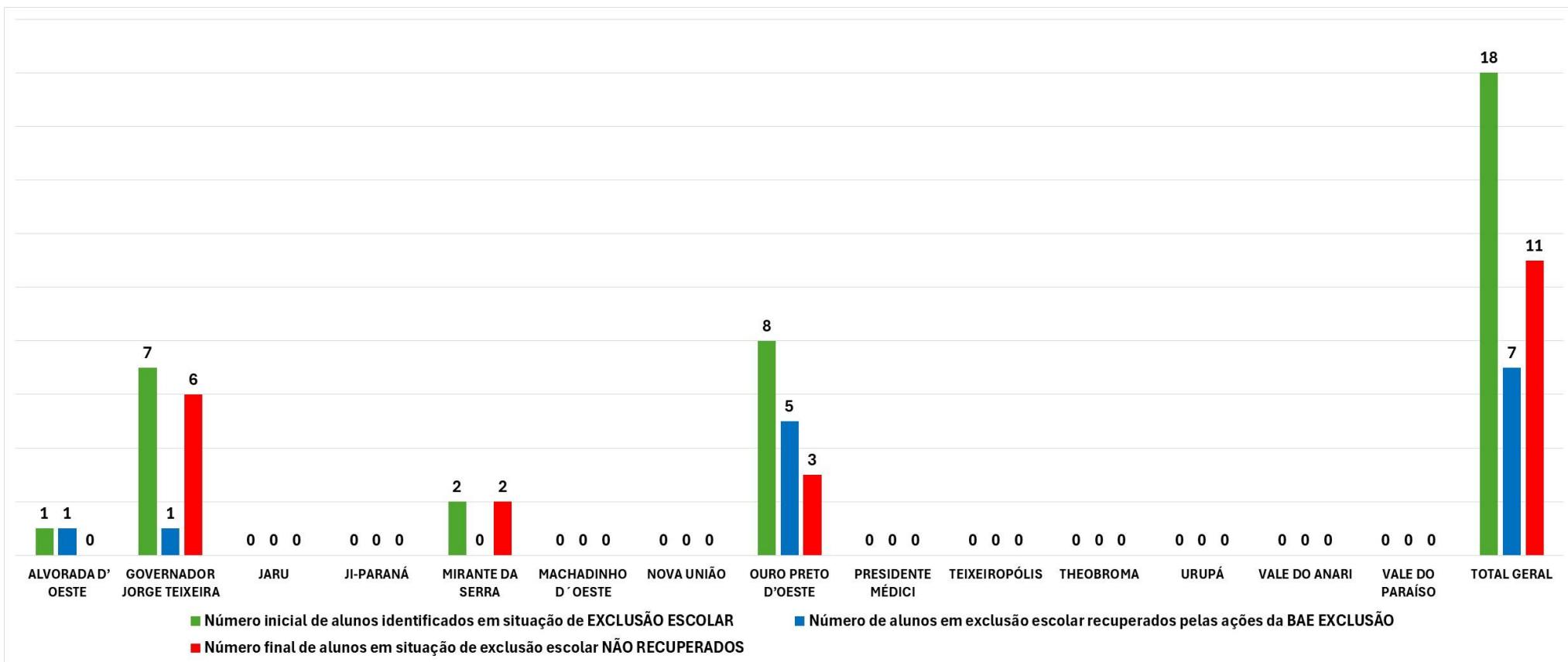
Comentário Técnico: Dos 18 alunos inicialmente identificados em situação de exclusão escolares, 7 (39%) foram recuperados pelas ações da BAE e 11 (61%) permaneceram excluídos do ambiente escolar. O gráfico a seguir demonstra o desempenho de cada município.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 7 - Controle da Exclusão Escolar - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 8 - Controle da Exclusão Escolar: POR ETAPA DE ENSINO – Ano letivo de 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	ETAPA DO ENSINO	SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II)	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	36%
2	FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	0	2	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	7	64%
3	FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
4	ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
5	TOTAL	0	6	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	11	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Nota: A Taxa de Exclusão Por Etapa de Ensino é obtida dividindo o número final de alunos em situação de exclusão na respectiva etapa de ensino pelo número total de alunos excluídos no período (são os alunos identificados como estudante fora da escola que a escola não conseguiu inseri-los no ambiente escolar).

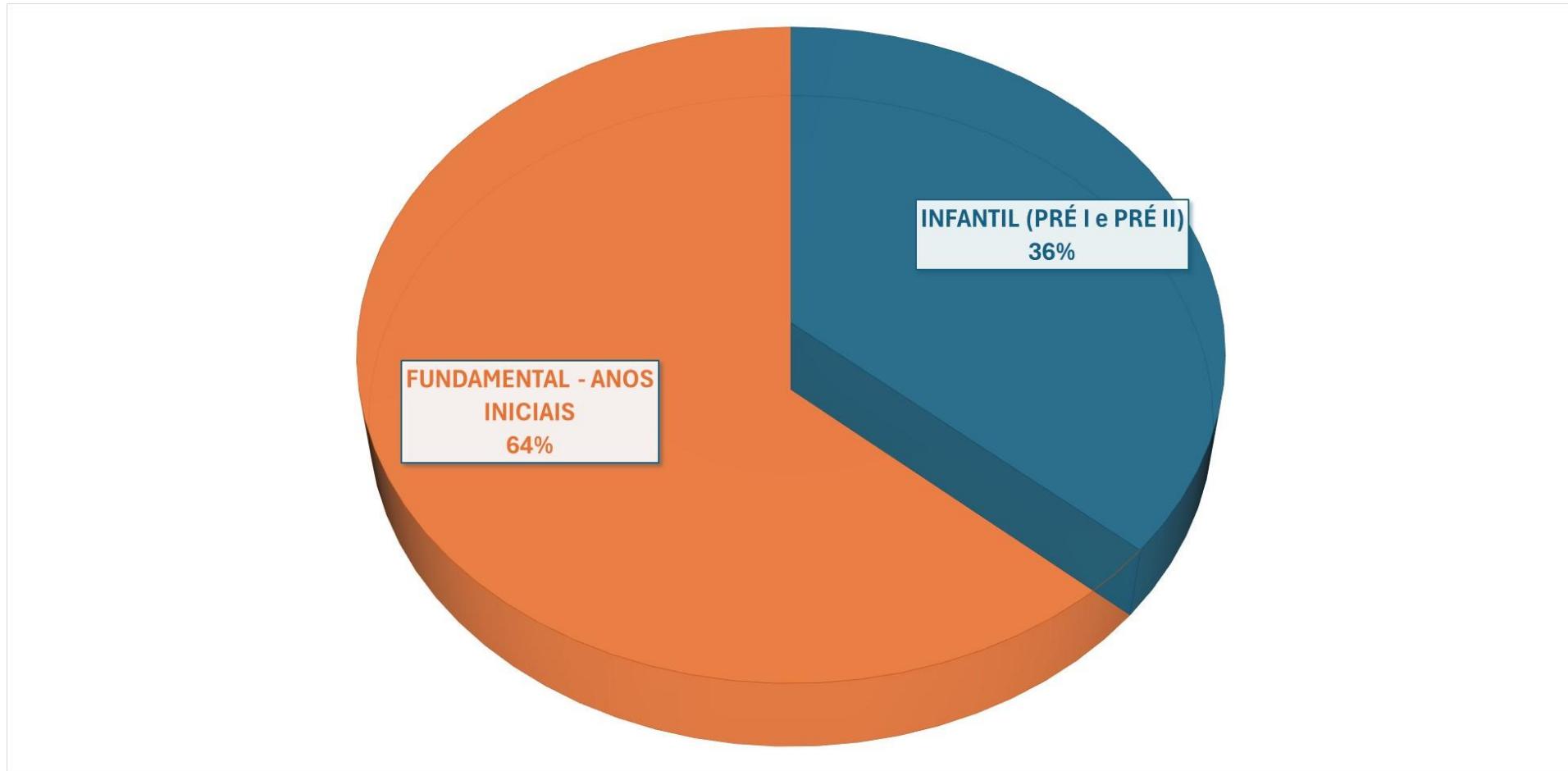
Comentário Técnico: Por etapa de ensino, de maneira global, dos **11 estudantes em situação de exclusão escolares**, 4 (36%) são do ensino infantil Pré-I e II) e 7 (64%) são do ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano). O gráfico a seguir demonstra o desempenho conforme a etapa educacional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 8 - Taxa de exclusão escolares por etapa de ensino - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

PARTE V – RESULTADOS CONSOLIDADOS

CONTROLE DAS OCORRÊNCIAS DE EVASÃO, EXCLUSÃO, ABANDONO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 5) **O que esse controle vai permitir responder?** Vai permitir uma visão global e individualizada de cada município sobre as ocorrências de evasão, exclusão, abandono e infrequeência escolar no ano letivo de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Tabela 9 - Controle das ocorrências de evasão, exclusão, abandono e infrequência escolar – Ano Letivo de 2024 - TOTAL GERAL REDE MUNICIPAL

ORD.		SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIRÓPOLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	TOTAL DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR (período da rematrícula)	3	0	2	3	0	0	0	0	4	2	0	0	0	15	29	21%
2	TOTAL DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO ESCOLAR (período do ano letivo)	2	5	0	2	0	0	0	3	0	1	0	58	1	1	73	54%
3	TOTAL DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR (período do ano letivo)	0	0	0	4	4	0	2	4	4	1	0	2	1	1	23	17%
4	TOTAL DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO ESCOLAR (em qualquer período)	0	6	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	11	8%
TOTAL		5	11	2	9	6	0	2	10	8	4	0	60	2	17	136	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

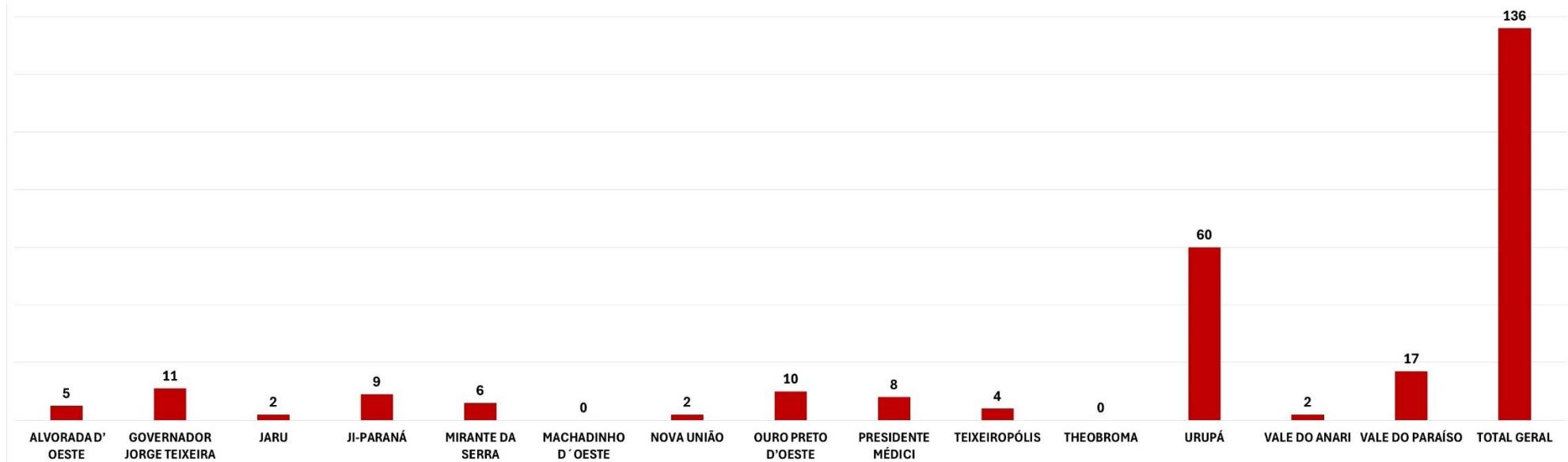
Comentário Técnico: No total as escolas municipais das redes visitadas apresentaram 136 ocorrências, das quais 29 (21%) são relativas à **evasão escolar** no período da rematrícula; 73 (54%) se referem ao **abandono escolar**; 23 (17%) estão relacionadas à **infrequência escolar**; e 11 (8%) se referem aos alunos em situação de exclusão escolares (alunos invisíveis). Os gráficos a seguir demonstram a situação de cada município individualmente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 9 - Controle das ocorrências de evasão, exclusão, abandono e infrequência escolar por município – Ano Letivo de 2024 - TOTAL GERAL
REDE MUNICIPAL



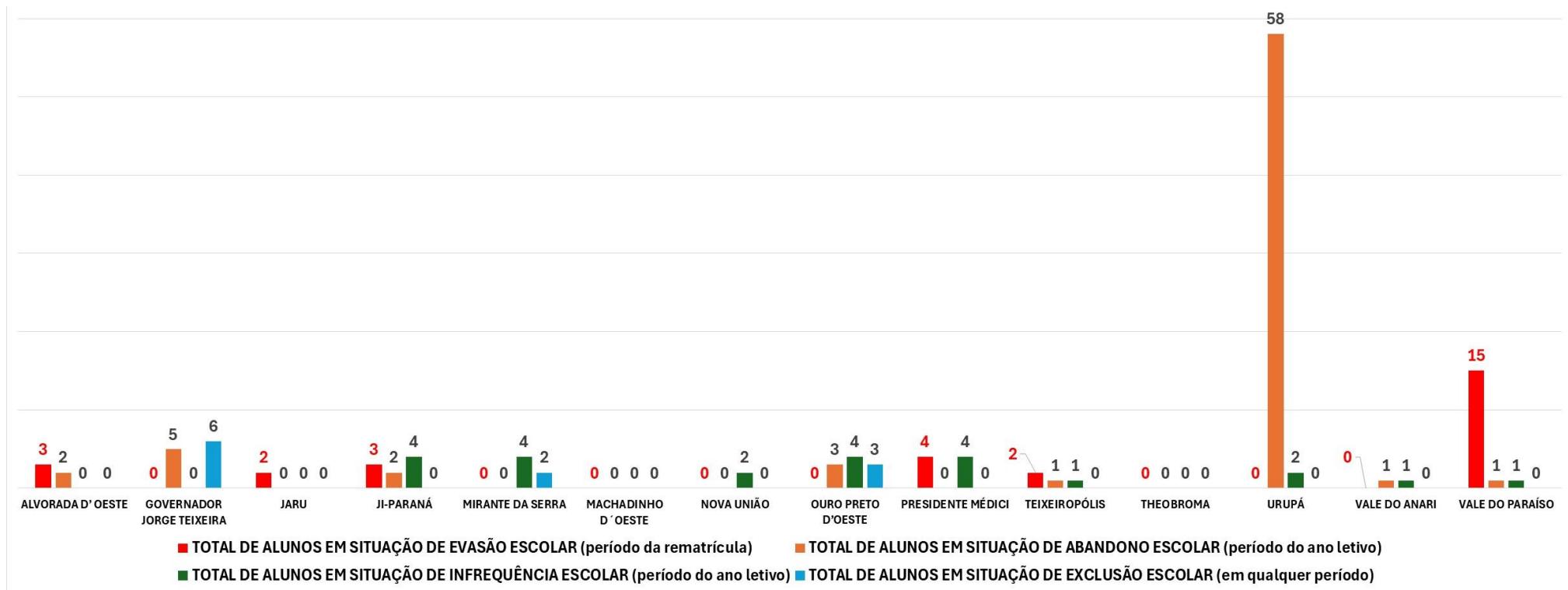
Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

Gráfico 10 - Controle Geral por ocorrência (evasão, exclusão, abandono e infrequência escolar) – Ano Letivo de 2024 - TOTAL GERAL POR MUNICÍPIO (REDE MUNICIPAL)



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas – CECEX-9

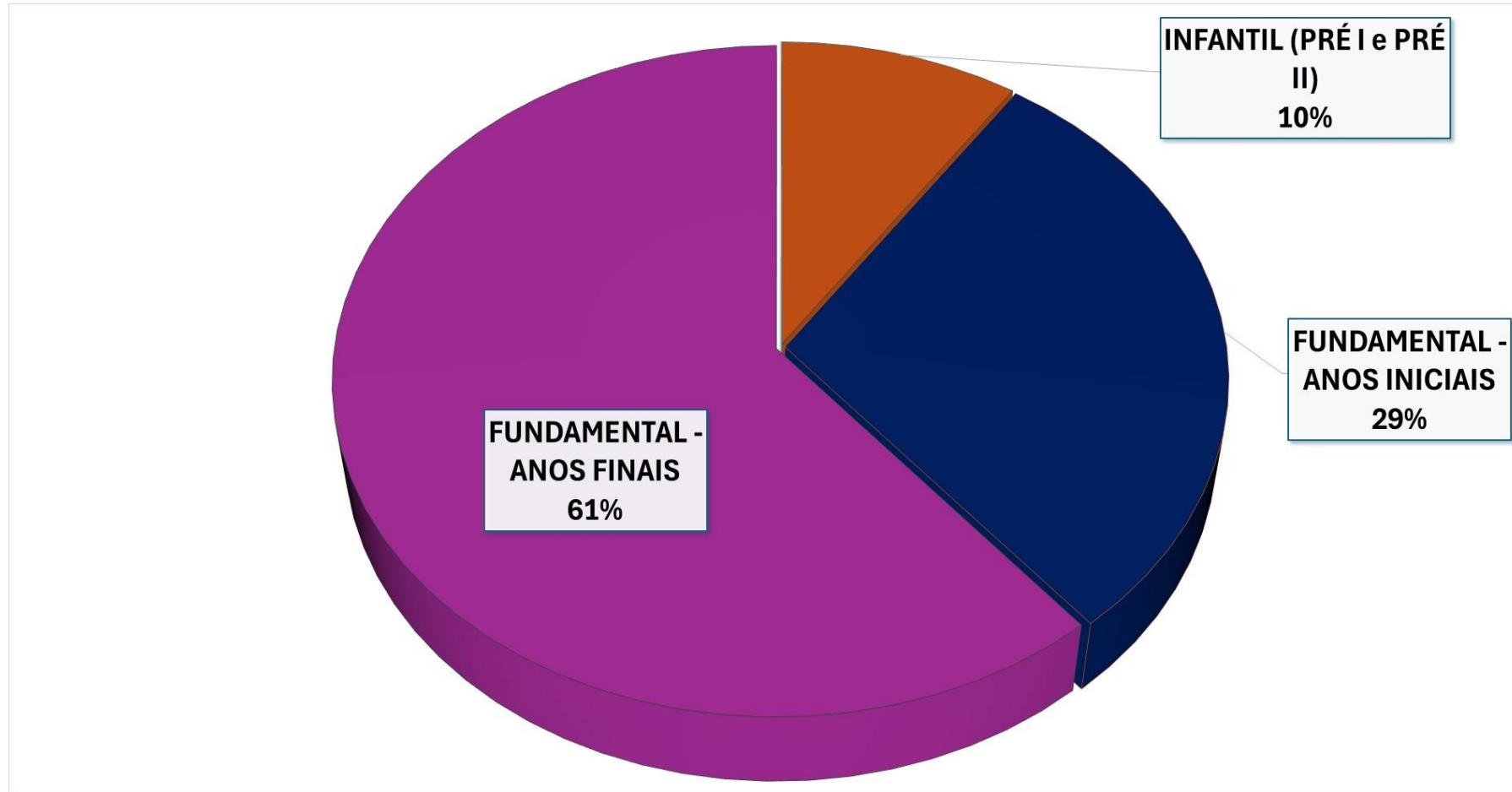
Tabela 10 - Controle Geral por ocorrência (evasão, exclusão, abandono e infrequência escolar) POR ETAPA DE ENSINO – Ano Letivo de 2024 - TOTAL GERAL REDE MUNICIPAL

ORD.	ETAPA DO ENSINO	SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	INFANTIL (PRÉ I e PRÉ II)	2	4	0	3	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	13	10%
2	FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	2	1	4	6	0	0	10	5	0	0	0	0	11	40	29%
3	FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	2	5	1	2	0	0	2	0	0	4	0	59	2	6	83	61%
4	ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
5	TOTAL	5	11	2	9	6	0	2	10	8	4	0	60	2	17	136	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Comentário Técnico: Por etapa de ensino, o resultado geral mostra que, das 133 ocorrências, 13 (10%) são do ensino infantil; 37 (28%) são do ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano); e 83 (62%) são do ensino fundamental - anos finais (6º ao 9º ano). O gráfico a seguir demonstra o desempenho conforme a etapa educacional.

Gráfico 11 - Taxa Geral por ocorrência (evasão, exclusão, abandono e infrequênci a escolar) POR ETAPA DE ENSINO – Ano Letivo de 2024 -
TOTAL GERAL REDE MUNICIPAL



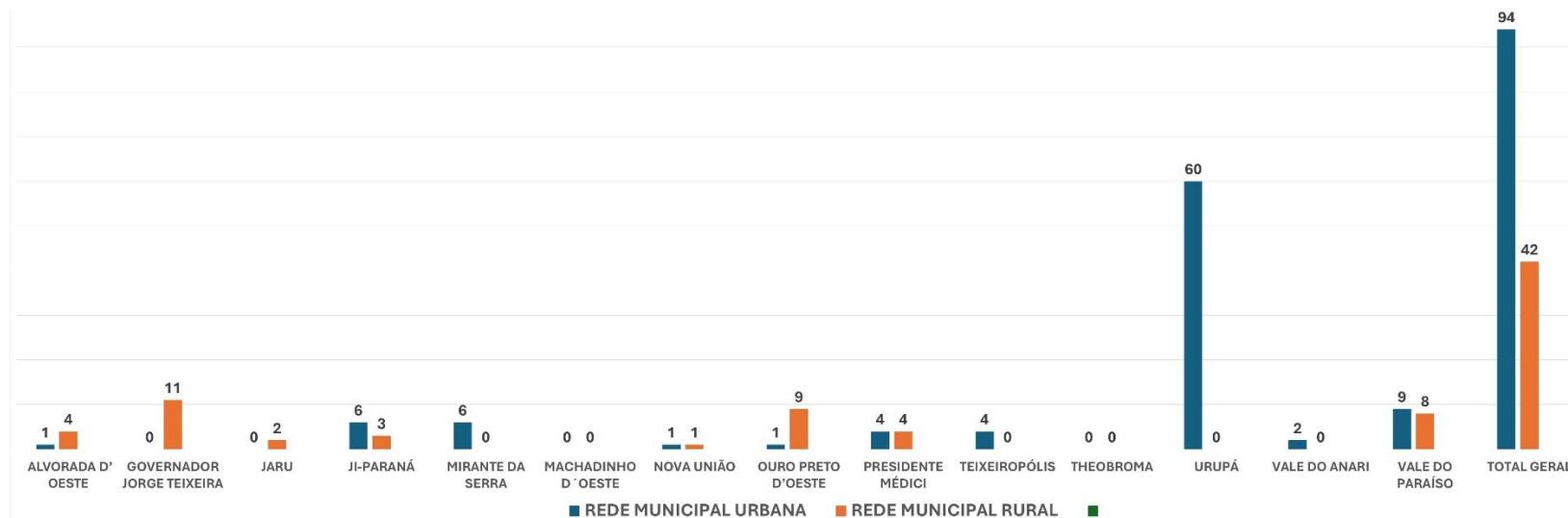
Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Tabela 11 - Desempenho da Rede URBANA E RURAL em número de Ocorrências (evasão, abandono, infrequênciia e exclusão) – REDE MUNICIPAL

ORD.	REDE MUNICIPAL	SEMED													TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %	
		ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO		
1	REDE MUNICIPAL URBANA	1	0	0	6	6	0	1	1	4	4	0	60	2	9	94	69%
2	REDE MUNICIPAL RURAL	4	11	2	3	0	0	1	9	4	0	0	0	0	8	42	31%
	TOTAL	5	11	2	9	6	0	2	10	8	4	0	60	2	17	136	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Gráfico 12 - Desempenho da Rede Estadual URBANA E RURAL em número de Ocorrências (evasão, abandono, infrequênciia e exclusão) por município – REDE MUNICIPAL



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Comentário Técnico: Das 136 ocorrências registradas na Rede Municipal, 69% são da Rede Urbana e 31% pertencem a Rede Rural.

PARTE VI – MOTIVOS DAS OCORRÊNCIAS DE EVASÃO, EXCLUSÃO, ABANDONO E INFREQUÊNCIA ESCOLAR

ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

- 6) **O que esse controle vai permitir responder?** Saber se as escolas estão identificando os motivos ou causas pelas quais os alunos evadem, abandonam, são excluídos ou infrequentes na escola.

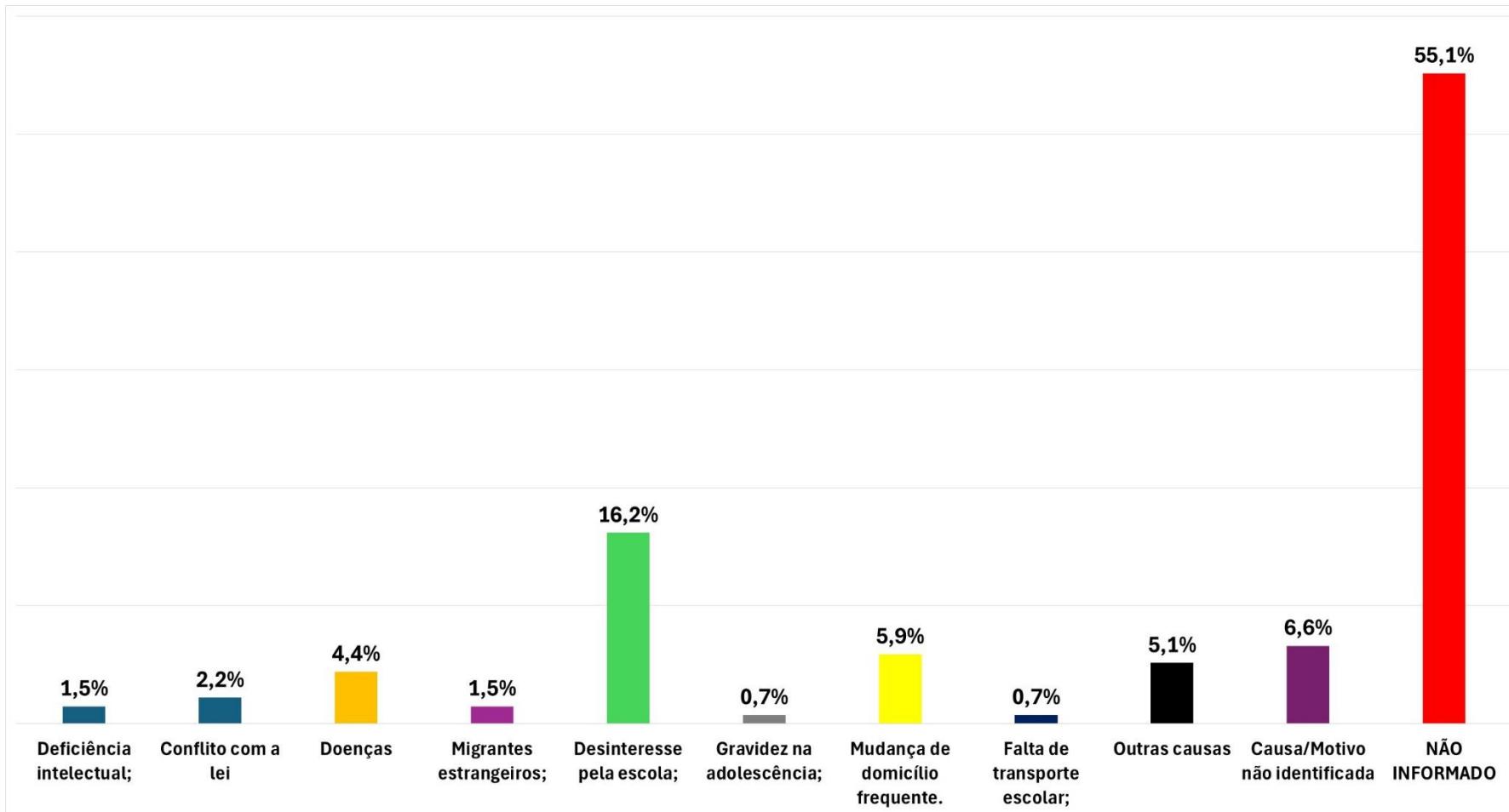
Tabela 12 - Motivos das ocorrências de Evasão, Abandono, Infrequência e Exclusão - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL

ORD.	Motivo	ALVORADA D' OESTE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JARU	JI-PARANÁ	MIRANTE DA SERRA	MACHADINHO D' OESTE	NOVA UNIÃO	OURO PRETO D' OESTE	PRESIDENTE MÉDICI	TEIXEIROPÓLIS	THEOBROMA	URUPÁ	VALE DO ANARI	VALE DO PARAÍSO	TOTAL
2	Deficiência intelectual;	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1	Conflito com a lei;	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
5	Doenças	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	6
9	Migrantes estrangeiros;	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
10	Desinteresse pela escola;	0	2	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4	0	13	22
12	Gravidez na adolescência;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
13	Mudança de domicílio frequente.	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	8
16	Falta de transporte escolar;	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
29	Outras causas	3	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	7
30	Causa/Motivo não identificada	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
31	NÃO INFORMADO	0	0	0	0	4	0	2	0	8	3	0	54	1	3	75
TOTAL DE OCORRÊNCIAS		5	11	2	9	6	0	2	10	8	4	0	60	2	17	136

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Comentário Técnico: Das 136 ocorrências, os municípios só conseguiram identificar 52 casos. Deixaram de informar 75 motivos e 9 situações eles não conseguiram identificar.

Gráfico 13 - Motivos das ocorrências de Evasão, Abandono, Infrequência e Exclusão - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL – Por Município



Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

Comentário Técnico: Se observa que predomina a indicação de que o desinteresse pela escola (16,2%) é a maior causa de ocorrências de afastamento dos alunos. Entretanto, 55,1% dos motivos não foram sequer informados.

27. Conforme gráfico acima, se verifica que os motivos que fizeram com que esses estudantes largassem a escola são, predominantemente os seguintes:

Tabela 13 - Motivos das ocorrências de Evasão, Abandono, Infrequência e Exclusão - Período do ano letivo 2024 - REDE MUNICIPAL

DESCRÍÇÃO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO %
Deficiência intelectual	2	1%
Conflito com a lei	3	2%
Doenças	6	4%
Migrantes estrangeiros	2	1%
Desinteresse pela escola	22	16%
Gravidez na adolescência	1	1%
Mudança de domicílio frequente	8	6%
Falta de transporte escolar	1	1%
Outras causas	7	5%
Causa/Motivo não identificada	9	7%
NÃO INFORMADO	75	55%
TOTAL	136	99%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Semed - Amostragem 14 municípios. Fevereiro/2025 (Ver detalhamento no Anexo 1, ID 1795353).

28. Percebe-se, na tabela acima, que as escolas e coordenações possuem dificuldade de identificar as causas das ocorrências.

29. Ressalte-se que a identificação das causas é condição essencial para subsidiar a criação de políticas públicas destinadas a combater as situações que contribuem para que os alunos fiquem fora da escola. Sem isso, o processo fica prejudicado.

30. É importante destacar que as escolas, em sua maioria, não possuem estrutura de pessoal necessário para atender essa demanda. Alguns municípios já dispõem de profissional de Assistência Social de Psicologia que atendem específica e exclusivamente a Secretaria de Educação, o que contribui para que as escolas recebam suporte adequado para identificação das causas de abandono escolar, além de outros tipos de apoio inerentes. Entretanto, a grande maioria das escolas ainda não conta com a estrutura psicossocial necessária.

V. DESEMPENHO COMPARATIVO DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE RONDÔNIA

31. Como resultado dos trabalhos, foi possível elaborar um comparativo da Rede Estadual e Municipal de Rondônia com base no desempenho relativo ao controle das ocorrências (evasão, abandono, infrequência e exclusão) no ano letivo de 2024 nos 14 municípios envolvidos.
32. O referido desempenho comparativo é apresentado no gráfico a seguir:

Tabela 14 - Desempenho Comparativo da Rede Estadual e Municipal de Rondônia - Controle das ocorrências (evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares) - Ano letivo 2024.

ORD.	REDE	SUPER OURO PRETO D'OESTE						SUPER DE JARU			SUPER JI-PARANÁ			SUPER MACHADINHO D'OESTE		TOTAL GERAL	REPRESENTAÇÃO %
		OURO PRETO D'OESTE (Super Ouro Preto)	NOVA UNIÃO (Super Ouro Preto)	VALE DO PARAÍSO (Super Ouro Preto)	MIRANTE DA SERRA (Super Ouro Preto)	URUPÁ (Super Ouro Preto)	TEIXEIRÓPOLIS (Super Ouro Preto)	JARU (Super Jaru)	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (Super Jaru)	THEOBROMA (Super Jaru)	JI-PARANÁ (Super Ji-Paraná)	ALVORADA D' OESTE (Super Ji-Paraná)	PRESIDENTE MÉDICI (Super Ji-Paraná)	MACHADINHO D' OESTE (Super Machadinho)	VALE DO ANARI (Super Machadinho)		
1	ESTADUAL	68	24	29	13	37	2	268	22	14	716	5	48	514	261	2021	94%
2	MUNICIPAL	5	11	2	9	6	0	2	10	8	4	0	60	2	17	136	6%
	TOTAL	73	35	31	22	43	2	270	32	22	720	5	108	516	278	2157	-

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização com base nos dados fornecidos pelas Semed e Super envolvidas.

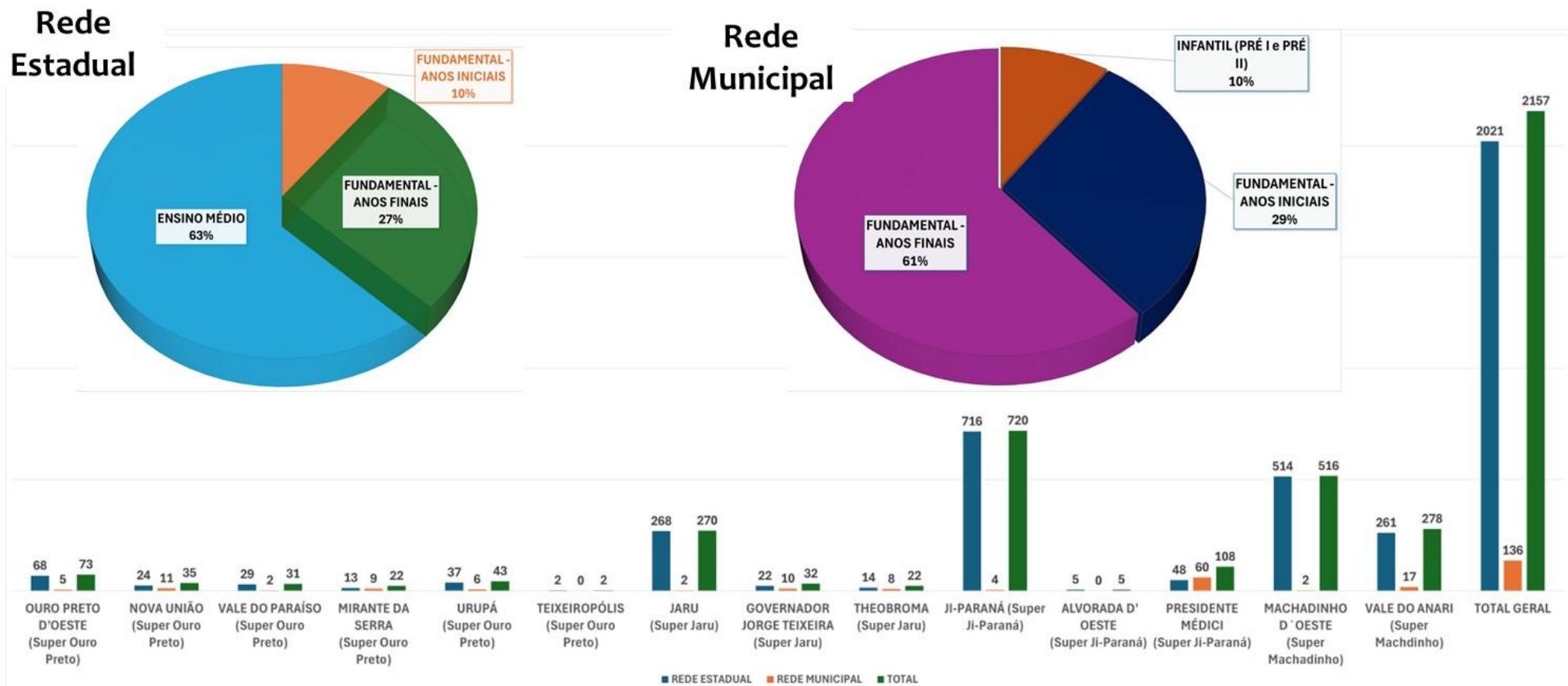
33. Conforme se pode verificar na tabela acima, a Rede Estadual concentra 94% das ocorrências de evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares.

34. De acordo com o Gráfico 14 a seguir, se verifica que 63% das ocorrências da Rede Estadual estão concentradas no ensino médio; 27% nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e 10% nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental. As escolas estaduais localizadas nos municípios de Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Jaru e Vale do Anari são as que apresentaram maiores ocorrências.

35. Já a Rede Municipal apresentou o índice geral de 6% de ocorrências, sendo o município de Presidente Médici o que mais apresentou incidências (60 ocorrências). As ocorrências estão distribuídas em 61% nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental; 29% nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental; e 10% no ensino infantil (Pré-I e Pré-II).

36. O gráfico a seguir exibe a demonstração do desempenho da rede escolar estadual e municipal dos 14 municípios envolvidos na fiscalização.

Gráfico 14 - Desempenho Comparativo da Rede Estadual e Municipal de Rondônia - Controle das ocorrências (evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares) - Ano letivo 2024.



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização com base nos dados fornecidos pelas Semed e Super envolvidas.

VI. READESÃO - BAE UNICEF – QUADRIÊNIO 2025/2028 (AÇÃO COMPLEMENTAR)

37. No decorrer dos trabalhos surgiu a necessidade realizar a gestão da readesão ao Programa BAE Unicef, em razão do início da nova gestão nas prefeituras municipais do estado de Rondônia.

38. A equipe designada, promoveu a articulação necessária para garantir o alcance dos resultados com a readesão por parte dos 52 municípios. Nesse sentido, expediu-se o Ofício Circular nº 1/2025/CECEX9/TCE-RO (ID 1795894), por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo (SGCE), reforçando a importância da mencionada readesão ao programa, somando-se aos esforços da equipe técnica junto aos jurisdicionados, de modo que se obteve **êxito na readesão dos 52 municípios de Rondônia**, conforme documento ID 1795945.

39. A partir do referido apoio colaborativo e dos resultados alcançados, percebe-se a importância da atuação do TCE-RO nesse feito, uma vez que a ação contribui de forma decisiva para continuidade das ações operacionais de controle e combate à evasão escolar ora em andamento.

VII. OFICINA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

40. Em aproveitamento da missão, foi realizada a Oficina de Orientação para Implementação do Método de Controle Busca Ativa Escolar – 2024 (ID 1795946).

41. A ação envolveu os 14 municípios. Foram registradas 511 inscrições e 384 participações certificadas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 15 – Participações na Oficina Pedagógica BAE

Turmas	Vagas	Inscrições	Participação	Certificação	Sem Certificação
Turma I – Ji-Paraná	100	98	75	75	0
Turma II – Ji-Paraná	100	114	84	84	0
Turma III – Ouro Preto do Oeste	100	105	85	85	0
Turma IV – Jaru	100	122	92	92	0
Turma V - Machadinho D'Oeste	100	72	48	48	0
Total	500	511	384	384	0

Fonte: Relatório Escon nº 0721910/2024/DSEP (ID 1796226).

42. A finalidade desta iniciativa foi proporcionar aos agentes públicos estaduais e municipais que atuam na educação básica, conhecimentos e orientações sobre a implementação, execução, controle e avaliação do Programa de Busca Ativa Escolar - BAE nos municípios envolvidos, conforme previsto no Plano Estratégico (2021-2028) do TCE-RO - Eixo A – Impacto Externo: Induzir a efetividade das políticas públicas, com foco na educação, saúde e desenvolvimento regional sustentável.

43. A ação educacional Oficina de Orientação para Implementação do Método de Controle Busca Ativa Escolar – 2024 (BAE/2024) foi conduzida conforme o planejamento estabelecido no Projeto Pedagógico. A carga horária prevista foi integralmente cumprida e o cronograma estabelecido foi seguido, abordando os conteúdos e as metodologias de forma eficaz.

44. Como parte das ações pedagógicas, o TCE-RO ofereceu aos jurisdicionados material de apoio administrativo, que são ferramentas que podem contribuir na organização dos processos e melhor orientação às Coordenações da BAE, conforme consta no Anexo 2 (ID 1795355) deste RT, relacionados abaixo:

- 1) MODELO SUGERIDO DE PORTARIA, DECRETO OU DOCUMENTO SIMILAR DE DESIGNAÇÃO DA ESTRUTURA DA BAE;
- 2) MODELO DE TERMO DE ADESÃO - BUSCA ATIVA ESCOLAR;
- 3) MODELO DE BANCO DE DADOS GOVERNANÇA E COMITÊ INTERSETORIAL;
- 4) MODELO DE BANCO DE DADOS – SUPERVISORES INSTITUCIONAIS, TÉCNICOS VERIFICADORES, AGENTES OPERACIONAIS;
- 5) MODELO DE PLANO DE AÇÃO – BUSCA ATIVA ESCOLAR;
- 6) MODELO DE ATA DE REGISTRO DE REUNIÃO SOBRE BUSCA ATIVA ESCOLAR.
- 7) MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES BAE;
- 8) PLANILHAS DE CONTROLE DA EVASÃO E DA EXCLUSÃO NO PERÍODO DA REMATRÍCULA. PLANILHA DAS CAUSAS DA EVASÃO E EXCLUSÃO ESCOLAR NO PERÍODO DA REMATRÍCULA - MODELO TCERO;
- 9) PLANILHAS DE CONTROLE PLANILHA DAS CAUSAS DA EVASÃO E EXCLUSÃO ESCOLAR NO PERÍODO DA REMATRÍCULA - MODELO TCERO;
- 10) PLANILHAS DE CONTROLE DO ABANDONO, DA INFREQUÊNCIA E DA EXCLUSÃO ESCOLAR NO PERÍODO DO ANO LETIVO. CONTROLE DAS CAUSAS O ABANDONO, DA INFREQUÊNCIA E DA EXCLUSÃO ESCOLAR NO PERÍODO DO ANO LETIVO - MODELO TCERO;
- 11) PLANILHAS DE CONTROLE DAS CAUSAS O ABANDONO, DA INFREQUÊNCIA E DA EXCLUSÃO ESCOLAR NO PERÍODO DO ANO LETIVO - MODELO TCERO;
- 12) MODELO DE RELATÓRIO DE CONTROLE SIGILOSO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAUSAS DE EVASÃO, ABANDONO, INFREQUÊNCIA E EXCLUSÃO ESCOLAR - SIGILOSO CONFIDENCIAL;
- 13) MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR SEM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE VAGA;

- 14) MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE POR ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO PELOS PAIS E RESPONSÁVEIS;
- 15) MODELO SUGERIDO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DE MENOR; e
- 16) MODELO SUGERIDO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE MEMBRO COMPONENTE DO PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

45. Além do modelo já apresentado, o TCE-RO também disponibiliza uma planilha para que o próprio jurisdicionado realize um controle mais detalhado dos dados de busca ativa em suas unidades escolares. Trata-se da “**Planilha de Controle da Evasão, Abandono, Infrequência e Exclusão Escolar**”, constante no Anexo 4 deste RT (ID 1795887).

46. As avaliações de reação realizadas ao final do curso demonstraram uma percepção excelente dos participantes, conforme Relatório Escon nº 0721910/2024/DSEP (ID 1796226).

47. Registra-se a participação efetiva e colaborativa da equipe técnica da Seduc/RO, o que contribuiu sobremaneira para o sucesso da ação pedagógica.

VIII. CONCLUSÃO

48. O presente Relatório tem a finalidade de apresentar os resultados do acompanhamento realizado no ano letivo de 2024, envolvendo as Secretarias de Educação - Semed dos municípios de Governador Jorge Teixeira; Jaru; Theobroma; Mirante da Serra; Nova União; Ouro Preto do Oeste; Teixeirópolis; Vale do Paraíso; Urupá; Alvorada D’Oeste; Ji-Paraná; Presidente Médici; Machadinho D’Oeste; e Vale do Anari, cujo objetivo foi de verificar as estratégias relacionadas às ações intersetoriais desenvolvidas pelos municípios inspecionados, a fim de promover o aprimoramento do Programa Busca Ativa Escolar por meio da extensão do Projeto Pontes pela Educação: Governança em Redes, visando otimizar o combate à evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares com base nos dados do período letivo do ano de 2024.

49. Os trabalhos envolveram a verificação do funcionamento da gestão da governança da BAE, a gestão das ocorrências pelo Comitê Gestor da BAE e a gestão da evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares no referido período letivo.

50. **Em relação à gestão da governança, foram verificadas as seguintes não conformidades (vide Quadro 3 deste RT):**

- a) não efetividade na constituição do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar;
- b) ausência de capacitação específica para todos os agentes que atuam na BAE;

- c) ausência de Plano de Ação das Coordenadorias da BAE nas Secretarias Municipais de Educação - Semed visando o exercício das atividades nas respectivas Coordenações;
- d) inefetividade no processo de identificação das causas do evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares nos municípios;
- e) desorganização processual, especialmente no que se refere ao registro das atas de registros das reuniões do Comitê da BAE e outras que se fizerem necessárias;
- f) ausência de designação legal e específica para os agentes responsáveis pela operação da plataforma BAE; e
- g) dificuldades para realizar articulação com os demais atores da BAE, especialmente com os Conselhos Tutelares e com as Secretarias de Ação Social e de Saúde.

51. **Em relação à Gestão das Ocorrências pelo Comitê Gestor, foram verificadas as seguintes não conformidades (vide Quadro 4 deste RT):**

- a) ausência de um controle efetivo de oferta de vagas e demanda atendida/reprimida, para possibilitar uma visão mais adequada do atendimento da questão;
- b) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças em idade escolar obrigatória que apresentam desinteresse pela escola;
- c) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças em idade escolar obrigatória que apresentam algum tipo de doença que impeça a frequência escolar;
- d) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum tipo de violência na família, na escola ou no território;
- e) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema relacionado às questões socioeconômicas e trabalho infantil se encontram inseridas e disponibilizadas na Plataforma BAE do Unicef;
- f) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de conflito com a lei;

- g) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido algum problema de gravidez precoce (na adolescência);
- h) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por ter sofrido preconceito ou discriminação;
- i) inefetividade do controle sobre as informações sobre crianças que abandonaram a escola por problema de documentação; e
- j) inefetividade do controle sobre as crianças que abandonaram a escola por outros motivos.

52. Em relação à Gestão da evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares, foram verificadas as seguintes não conformidades:

A) Em relação à gestão da evasão escolar no período da rematrícula de 2024, verificou-se que, do total de **18.904** alunos que deveriam ter sido matriculados, **59** não se matricularam, dos quais **apenas 30 (51%)** foram recuperados pela BAE. Dessa forma, **29** (0,2% do total) foi o **número de alunos evadidos** na rede escolar avaliada (vide Tabela 1 e Gráfico 1 deste RT).

B) Em relação à gestão do abandono escolar no período do ano letivo, verificou-se que, do total, **26.821** **alunos** que foram regularmente matriculados em 2024, **88** **estudantes** abandonaram o **ano letivo**, dos quais **apenas 15 (17%)** foram recuperados pela BAE. No fim, o número de alunos que abandonaram a escola foi de **73 estudantes** 0,3% do total (vide Tabela 3 e Gráfico 3 deste RT).

C) Em relação à gestão da infrequência no período do ano letivo, verificou-se que, dos **26.821** **alunos** regularmente matriculados em 2024 nessa rede escolar (Tabela 3), **192** **estudantes** foram **infrequentes** durante o **ano letivo**, dos quais **169 (90%)** foram recuperados pela BAE. No fim, o número de alunos que ficaram retidos devido a **infrequência escolar** foi de **23** estudantes **12%** em relação ao número inicial de alunos infrequentes, (vide Tabela 5 e Gráfico 5 deste RT).

D) Em relação à gestão da exclusão escolar, verificou-se que, dos **18** **alunos** inicialmente identificados em **situação de exclusão escolares**, **7 (39%)** foram recuperados pelas **ações** da BAE e **11 (61%)** permaneceram excluídos do ambiente escolar (vide Tabela 7 e Gráfico 7 deste RT).

53. No total, as escolas municipais analisadas apresentaram **136** ocorrências, das quais **29 (21%)** são **relativas à evasão escolar** no período da rematrícula; **73 (54%)** se referem ao **abandono escolar**; **23 (17%)** estão relacionadas à **infrequência escolar**; e **11 (8%)** se referem aos **alunos em situação de exclusão escolares** (vide Tabela 9 e Gráfico 9 deste RT).

54. Os municípios que mais apresentaram ocorrências foram: Urupá, com 60 alunos; Vale do Paraíso, com 17 alunos; Governador Jorge Teixeira, com 11 alunos; e Ouro Preto do Oeste, com 10 alunos (vide Tabela 9 e Gráficos 9 e 10 deste RT).

55. Verificou-se que **61% das ocorrências** (total de 136 alunos) se concentram no **ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano)** com 83 alunos; seguido do **ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano)** com **29%** (40 alunos); e **ensino infantil (Pré-I e II)** com **10%**, correspondente a **13 alunos** (vide Tabelas 10 e 14 e Gráfico 11 deste RT).

56. No que se refere aos motivos que deram (ou estão dando) causa às ocorrências, notou-se que, das **136 situações constatadas, 9 não foram identificadas e 75 (55,1%) sequer foram informadas** (vide Tabela 12 e Gráficos 13 e 14 deste RT).

57. Em resumo, tem-se que:

- A) Quanto ao tipo de ocorrência:** Os maiores problemas na rede municipal são de ABANDONO ESCOLAR (54%); seguido da EVASÃO (21%) INFREQUÊNCIA ESCOLAR (17%), e exclusão escolares (8%) – (Vide Tabela 9);
- B) Quanto à localidade:** Urupá (60 casos); Vale do Paraíso (17 casos); Governador Jorge Teixeira (11 casos) e Ouro Preto do Oeste (10 casos) são os municípios com maior representatividade nas ocorrências – vide Gráfico 9;
- C) Quanto à etapa do ensino:** Os casos estão concentrados no ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), com 61%; ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano, com (29%); e ensino infantil (Pré I e II), com 10% (vide Tabela 10);
- D) Quanto a Zona Municipal:** 69% dos casos estão concentrados na ZONA URBANA e 31% na ZONA RURAL (vide Tabela 11);
- E) Quanto à identificação dos motivos das ocorrências:** As escolas possuem extrema dificuldade de identificar as causas das ocorrências, notadamente por falta de estrutura de RH especializado com formação em Psicologia e Assistência Social.

58. Em razão dos resultados demonstrados, verifica-se que as falhas na estrutura da governança, na gestão das ocorrências e na gestão da evasão, abandono, infrequeñcia e abandono escolar pelo Comitê Gestor são condições que afetam a eficiência do combate à evasão escolar, notadamente no que se refere à identificação dos motivos pelos quais essas crianças e adolescentes não estão frequentando o ambiente escolar, ou seja, estão ficando fora da escola.

59. Assim, se o poder público não consegue identificar os motivos, fica mais difícil elaborar políticas públicas que contribuam para o combate e eliminação desse problema que prejudica o sistema educacional desses municípios.

60. Há, contudo, boas práticas que já estão sendo adotadas e que já se mostram benéficas, notadamente nos municípios de Presidente Médici e Machadinho D'Oeste, que são os

entes que fizeram parte do projeto piloto executado por meio do Projeto Pontes pela Educação: Governança em Rede, implementado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Os benefícios percebidos e potenciais estão listados no quadro a seguir:

Quadro 5 - Benefícios percebidos e potenciais para a sociedade

A) BENEFÍCIOS PERCEBIDOS

1. Melhoria no processo de combate à evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares nas escolas municipais;
2. Registra-se a efetivação da articulação das Coordenadorias Municipais da BAE com as Secretarias de Saúde e de Ação Social, bem como a participação efetiva dos Conselhos Municipais de Educação dos municípios de Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Machadinho D'Oeste, Governador Jorge Teixeira; Theobroma; Mirante da Serra; Nova União; Teixeirópolis; Vale do Paraíso; Urupá; Alvorada D'Oeste; Presidente Médici e Vale do Anari. Tal Situação constatada *in loco* pela equipe de fiscalização durante reunião com os jurisdicionados, ressaltando o compromisso dos respectivos prefeitos e secretários diante da equipe de auditoria;
3. Oficina de Orientação para Implementação do Método de Controle Busca Ativa Escolar – 2024, que resultou na capacitação de 511 agentes e certificação de 384 deles, conforme RELATÓRIO ESCON Nº 0721910/2024/DSEP (ID 1796226);
4. Readesão em tempo recorde dos 52 municípios ao Programa de Busca Ativa Escolar, conforme documento ID 1795945.

B) BENEFÍCIOS POTENCIAIS:

1. Articulação com a Seduc-RO para a expansão do Projeto Pontes pela Educação: Governança em Redes para alcançar os 52 municípios do Estado, por meio de nova ferramenta e/ou adaptação do sistema “Diário de Classe Eletrônico”, para inserção das informações requeridas pelo controle externo;
2. Expansão, desde já, das recomendações para melhoria das ações de busca ativa escolar, para todos os 52 municípios do Estado, visando otimizar procedimentos e aproveitar as ações já adotadas no projeto piloto e na 2ª fase do Projeto Pontes pela Educação: Governança em Redes;
3. Fortalecimento das ações de busca ativa escolar nos 52 municípios do Estado.

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

61. Registra-se que a presença da equipe de fiscalização *in loco* perante os jurisdicionados tem sido reconhecida como ponto chave para maior comprometimento dos entes na adesão efetiva do Programa BAE, demonstrando que as ações de controle externo desencadeadas pelo TCE-RO têm surtido efeitos positivos para eficiência dessa política pública.

IX. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

62. Por todo o exposto, propõe-se o seguinte encaminhamento:

I. **DETERMINAR** aos Prefeitos e Secretários de Educação dos municípios de Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Machadinho D’Oeste, Governador Jorge Teixeira; Theobroma; Mirante da Serra; Nova União; Teixeirópolis; Vale do Paraíso; Urupá; Alvorada D’Oeste; Presidente Médici e Vale Do Anari, a quem os substituam ou suas vezes fizer, que **apresentem plano de ação no prazo de 60 (sessenta) dias contendo as ações que serão adotadas** para melhoria do sistema de Busca Ativa Escolar nas escolas da rede municipal respectiva, especificamente no que se refere aos eixos a seguir descritos:

1) **GESTÃO DA GOVERNANÇA** (parágrafo 50 da Conclusão deste RT):

A) Apresentar, no referido plano de ação, propostas voltadas ao atendimento das seguintes providências

A1) Instituir e dar funcionamento ao **Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar - BAE**, por meio da designação legal e da estruturação do seu funcionamento (*cronograma de reuniões, registros de atas, ofícios e documentos congêneres*);

A2) Formalizar orientações direcionadas aos **Coordenadores da BAE**, no sentido de reforçar a necessidade de organização e qualidade dos documentos inseridos nos processos tramitados, especialmente em relação às **atas das reuniões** do referido Comitê, garantindo o registro dos fatos ocorridos e do histórico das ações;

A3) Realizar **ursos de capacitação para operação da plataforma BAE**, com a participação de todos os agentes envolvidos no processo de busca ativa escolar, promovendo a certificação de todos;

A4) Formalizar e efetivar o **Plano de Ação Estratégica da BAE** nas **Coordenadorias Regionais de Educação** e nas respectivas unidades escolares estaduais, exigindo, ainda, que essas Coordenadorias emitam **relatórios periódicos** regulares quanto ao andamento das ações (sugere-se que seja anual), a fim de permitir o respectivo acompanhamento pelo Tribunal de Contas;

A5) Institucionalizar e efetivar os **controles eficientes daqueles motivos que ensejaram a evasão, abandono, infrequência e exclusão escolares**, conforme item

“d” do parágrafo 49 da Conclusão deste RT, como forma de promover uma melhor gestão desses casos;

A6) Formalizar mediante portaria ou documento congênere, a designação dos agentes encarregados de operacionalizar a plataforma da BAE Unicef, a fim de resguardar a integridade do sistema quanto a eventuais fragilidades operacionais.

Nota: Para todos esses casos, a Semed/RO, caso queira, poderá utilizar os modelos sugeridos pelo TCE-RO apresentados no Anexo 2 deste RT, ID 1795355;

2) GESTÃO DAS OCORRÊNCIAS PELO COMITÊ GESTOR DA BAE (parágrafo 51 da Conclusão deste RT):

A) Apresentar, no referido plano de ação, propostas para o aperfeiçoamento/otimização dos controles de:

A1) Oferta de vagas e demanda atendida/reprimida, para possibilitar uma visão mais adequada da **gestão das vagas escolares nas unidades educacionais do estado**;

A2) Existência de crianças em idade escolar obrigatória que apresentem: i) desinteresse pela escola; ii) doença que impeça a frequência escolar; iii) vítima de violência na família, na escola ou no território; vítima de situações ligadas questões socioeconômicas e trabalho infantil; questões ligadas a conflito com a lei; gravidez precoce (na adolescência); vítima de preconceito ou discriminação; problema de documentação; outros motivos que ensejam o abandono escolar.

Nota: Para todos esses casos, a Semed, caso queira, poderá utilizar os modelos sugeridos pelo TCE-RO apresentados no Anexo 2 deste RT, ID 1795355;

3) GESTÃO DA EVASÃO, ABANDONO, INFREQUÊNCIA E EXCLUSÃO ESCOLARES (parágrafos 52 a 61 da Conclusão deste RT):

A) Apresentar, no referido plano de ação, propostas para o aperfeiçoamento/otimização dos controles de:

A1) Evasão escolar no período da rematrícula, observando os parâmetros carreados ao parágrafo 52 A) deste RT;

A2) Abandono escolar, visando combater a desistência durante o ano estudantil, observando os parâmetros carreados ao parágrafo 52 B) deste RT;

A3) Infrequência escolar, visando garantir que todos as crianças, adolescentes e jovens matriculadas cumpram a carga horária estabelecida por lei, observando os parâmetros carreados ao parágrafo 52 C) deste RT;

A4) Exclusão escolar (aluno invisível), visando garantir que as crianças, adolescentes e jovens que estejam fora da escola recebam a atenção devida para que sejam inseridos no universo escolar, observando os parâmetros carreados ao parágrafo 52 D) deste RT.

B) Apresentar, no referido plano de ação, propostas de:

B1) Combate à evasão, abandono, infrequência e exclusão escolar nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e na 1ª a 3ª série do ensino médio, em razão da constatação que essas fases da etapa educacional concentraram 90% das ocorrências no ano letivo de 2024 (ver gráfico 11 deste RT);

B2) Identificação dos motivos de evasão, abandono, infrequência e exclusão escolar, em virtude da baixa efetividade no processo de identificação das causas de ocorrências de evasão e abandono escolar em suas unidades (ver tabelas 12 e gráfico 13 deste RT).

Nota: Para todos esses casos, a Semed, caso queira, poderá utilizar os modelos instituídos pelo TCERO, conforme modelo de PLANILHA DE CONTROLE DA EVASÃO, ABANDONO, INFREQUÊNCIA E EXCLUSÃO ESCOLAR, apresentados no Anexo 4 deste RT, ID 1795887;

II. RECOMENDAR a inclusão de **evento voltado a “Busca Ativa Escolar na Fase da Rematrícula”** no calendário escolar anual permanente da rede estadual de ensino, com o objetivo de garantir a permanência dos alunos e fortalecer o vínculo entre escola e comunidade. Recomenda-se, ainda, que o evento ocorra durante todo o período oficialmente estabelecido para a rematrícula, abrangendo desde o início até o encerramento das datas definidas, e envolverá

todos os estudantes já pertencentes à rede estadual que, tendo sido habilitados no ano letivo anterior, estejam aptos à rematrícula no exercício vigente.

III. RECOMENDAR a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da política pública de fomento à **participação das demais secretarias** municipais, especialmente a da Saúde e da Secretaria de Assistência Social, no **Sistema da BAE**, promovendo uma maior articulação interinstitucional e interfederativa entre os atores municipais e estaduais, a fim de possibilitar maior robustez ao Sistema.

IV. Após os trâmites necessários e **após o recebimento e juntada do plano de ação**, **devolver** os presentes autos à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGCE) **para continuidade das ações** e, ainda, o **acompanhamento** quanto à implementação das medidas advindas da Decisão proferida pelo Conselheiro Relator destes autos.

63. É o relatório.

Porto Velho, *datado e assinado eletronicamente.*

JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES

Auditor de Controle Externo - Matrícula 469
Coordenador do Projeto Pontes pela Educação:
Governança em redes
Portaria n. 186 de 24 de abril de 2024

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE

Técnico de Controle Externo - Matrícula 140
Membro da Equipe de fiscalização
Portaria n. 186 de 24 de abril de 2024

MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA

Auditor de Controle Externo - Matrícula 407
Apoio à Equipe de Fiscalização

MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE

Auditora de Controle Externo/Assessora IV - Matrícula 391
Supervisora da Equipe de fiscalização
Portaria n. 186 de 24 de abril de 2024

FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO

Auditor de Controle Externo - Matrícula 538
Coordenador da CECEX-9

Em, 12 de Agosto de 2025

 Assinado Eletronicamente
TCERO IN Sua POrTAL
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES
Mat. 469
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 13 de Agosto de 2025

 Assinado Eletronicamente
TCERO IN Sua POrTAL
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MARIA GLEIDIVANA ALVES DE
~~Albuquerque~~

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 13 de Agosto de 2025

 Assinado Eletronicamente
TCERO IN Sua POrTAL
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
Mat. 140
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 19 de Agosto de 2025

 Assinado Eletronicamente
TCERO IN Sua POrTAL
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

FRANCISCO VAGNER DE LIMA
HONORATO
Mat. 538
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 9

 Assinado Eletronicamente
13 de Agosto de 2025
TCERO IN Sua POrTAL
Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA
Mat. 407
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO